



**SUMÁRIO**

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	13
Secretaria Municipal de Governo .....	13
Secretaria Municipal de Saúde .....	13
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade .....	13
Atos Oficiais – Conselhos Municipais .....	28

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO**

**Governo do Município**

**Leis, Decretos e Portarias**

LEI Nº 8.029, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, revoga a Lei nº 5.884, de 5 de julho de 2007; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, será regido pelas disposições desta lei.

**Capítulo II  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo que 1 (um) deve ser da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II – 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III – 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV – 1 (um) representante dos servidores técnicos das escolas públicas municipais;
- V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI – 2 (dois) representantes dos estudantes das escolas públicas municipais, dos quais 1 (um) seja indicado pela entidade de estudantes do ensino médio;
- VII – 1 (um) representante dos educadores infantis;
- VIII – 1 (um) representante do administrativo das escolas públicas municipais.

§ 1º Integrarão ainda o Conselho Municipal do Fundo, quando houver:

- I – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) que será eleito pelo conselho;
- II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV – 1 (um) representante das escolas de campo.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo serão indicados pelas respectivas categorias após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 3º Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 4º A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 5º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo essa condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 3º.

§ 6º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III – estudantes que não sejam emancipados; e
- IV – pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 7º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 8º O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 9º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação;
- e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I – desligamento por motivos particulares;
- II – rompimento do vínculo de que trata o § 5º, do art. 2º; e
- III – situação de impedimento previsto no § 6º, do art. 2º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo único. O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022, sendo um mandato de transição.

### Capítulo III DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;
- VI – receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- VII – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

§ 1º O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Através de dotações orçamentárias específicas, as despesas dos Conselheiros, quando em viagem para representar o Conselho, ou, participação em cursos, congressos, treinamento e similares serão custeadas pelo Poder Executivo.

### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um suplente, todos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, pelo menos, um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I – não será remunerada;
- II – é considerada atividade de relevante interesse social;
- III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho e assessoria jurídica.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB deverá, sempre que julgar conveniente:

- I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
- III – requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. O Município disponibilizará em site na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

- I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III – atas de reuniões;
- IV – relatórios e pareceres;
- V – outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 5.884, de 5 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de abril de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.007, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 723.958,64 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), acrescentando-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>04</b>	<b>ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>127,00</b>
<b>01</b>	<b>ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>127,00</b>
<b>04</b>	<b>122 0004 2 0012 ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO</b>	<b>127,00</b>
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	127,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	<b>38.400,00</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	<b>38.400,00</b>
<b>04</b>	<b>129 0003 2 0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS</b>	<b>38.400,00</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	38.400,00
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	38.400,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>270,39</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>270,39</b>
<b>04</b>	<b>122 0003 2 0026 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>270,39</b>
3	3 90 08 00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	270,39
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	270,39
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>18.349,10</b>
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>18.349,10</b>
<b>08</b>	<b>244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>15.349,10</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.904,65
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	146,85
02	0029 0136 0000 ESTRUTURAÇÃO SUAS EPI - COVID-19	2.757,80
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	7.444,45
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.444,45
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	0029 0138 0000 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	5.000,00
<b>08</b>	<b>422 0010 2 0091 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>3.000,00</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02	0029 0136 0000 ESTRUTURAÇÃO SUAS EPI - COVID-19	1.500,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02	0029 0138 0000 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19	1.500,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>664.280,25</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>664.280,25</b>
<b>10</b>	<b>122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS</b>	<b>272.007,00</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	272.007,00
02	0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	272.007,00
<b>10</b>	<b>301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>323.102,00</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	323.102,00
02	0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	323.102,00
<b>10</b>	<b>302 0018 2 0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADORES DO SUS MUNICIPAL</b>	<b>10.377,25</b>
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	10.377,25
01	0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.377,25
<b>10</b>	<b>302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>	<b>50.000,00</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
01	0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	50.000,00
<b>10</b>	<b>303 0017 2 0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>8.794,00</b>
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	8.794,00
01	0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	8.794,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>1.812,50</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>1.812,50</b>
<b>15</b>	<b>452 0019 2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>1.812,50</b>
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	1.812,50
01	0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.812,50
<b>14</b>	<b>SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE</b>	<b>719,40</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>719,40</b>
<b>26</b>	<b>452 0020 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>719,40</b>

3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	719,40
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	719,40

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 118.091,84 (cento e dezoito mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos):

<b>04</b>	<b>ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>127,00</b>
<b>01</b>	<b>ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>127,00</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0004</b>	<b>2</b>	<b>0012</b>	<b>ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO</b>	<b>127,00</b>
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	127,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	127,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>					<b>38.400,00</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>					<b>38.400,00</b>
<b>04</b>	<b>129</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0019</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS</b>	<b>38.400,00</b>
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.400,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	38.400,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>270,39</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>270,39</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0026</b>	<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>270,39</b>
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	270,39
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	270,39
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					<b>7.591,30</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					<b>137,00</b>
<b>22</b>	<b>243</b>	<b>0011</b>	<b>2</b>	<b>0478</b>	<b>MARCENARIA</b>	<b>137,00</b>
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	137,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	137,00
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.454,30</b>
<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0009</b>	<b>2</b>	<b>0289</b>	<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>7.454,30</b>
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.454,30
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	7.454,30
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>69.171,25</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>69.171,25</b>
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0018</b>	<b>2</b>	<b>0117</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>	<b>69.171,25</b>
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.171,25
01	0002	0000	0000		RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.377,25
01	0059	0120	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	58.794,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>					<b>1.812,50</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>					<b>1.812,50</b>
<b>15</b>	<b>452</b>	<b>0019</b>	<b>1</b>	<b>0066</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS E JARDINS. INCLUSIVE ILUMINAÇÃO</b>	<b>1.812,50</b>
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALACOES	1.812,50
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.812,50
<b>14</b>	<b>SECR. MUN. DE TRÂNSITO,TRANSPORTE E MOBILIDADE</b>					<b>719,40</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>					<b>719,40</b>
<b>26</b>	<b>452</b>	<b>0020</b>	<b>2</b>	<b>0483</b>	<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI</b>	<b>719,40</b>
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	719,40
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	719,40

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 605.866,80 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.408-2 Custeio (1748), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0054.0100.0000 no valor de R\$ 595.109,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e nove reais);

II – nº 65.156-7 – Patos de MinaCovidEPI (1851), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0029.0136.0000 no valor de R\$ 4.257,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

III – nº 65.154-0 – Patos de MinaCovidAco (1849), conta vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social da fonte 01.0029.0138.0000 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de março de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

## DECRETO Nº 5.013, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.985.855,41 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.251,20</b>
<b>03 FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	<b>1.251,20</b>
<b>04 122 0003 2 0367 GESTÃO DO FASERV</b>	<b>1.251,20</b>
3 1 90 13 00OBRIGACOES PATRONAIS	1.251,20
01 0000 0003 0000 REC. OUTROS RECURSOS FASERV	1.251,20
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>582,70</b>
<b>02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>582,70</b>
<b>08 244 0009 2 0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>582,70</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	582,70
01 0056 0203 0000 PISO MINEIRO C/C 63.950-8	582,70
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.801.732,09</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.801.732,09</b>
<b>10 122 0014 2 0493 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>55.582,68</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	30.000,00
3 3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.582,68
01 0055 0217 0000 PROGRAMA CEAE	4.082,68
01 0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	21.500,00
<b>10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS</b>	<b>1.008.199,41</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	843.459,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	520.000,00
02 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	323.459,00
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	54.574,70
02 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	54.574,70
3 3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.165,71
02 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	110.165,71
<b>10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>37.950,00</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	37.950,00
02 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	37.950,00
<b>10 302 0018 2 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP</b>	<b>700.000,00</b>
3 3 93 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	700.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11.442,00</b>
<b>02 FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>11.442,00</b>
<b>12 361 0007 2 0169 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>11.442,00</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	11.442,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	11.442,00
<b>11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>7.771,78</b>
<b>01 SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>5.284,35</b>
<b>27 812 0005 2 0161 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ESPORTIVA E LAZER</b>	<b>5.284,35</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	5.284,35
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.284,35
<b>03 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	<b>2.487,43</b>
<b>13 391 0005 2 0149 GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>	<b>2.487,43</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.487,43
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.487,43
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>163.075,64</b>
<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>147.006,62</b>
<b>15 122 0019 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>22.774,29</b>
4 4 90 93 00INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.774,29

01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	18.108,42
01	0024	0200	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO	4.665,87
<b>15</b>	<b>452</b>	<b>0019</b>	<b>1</b>	<b>0064 EXTENSÃO DA REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>98.666,73</b>
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	98.666,73
01	0017	0000	0000	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	98.666,73
<b>26</b>	<b>782</b>	<b>0006</b>	<b>2</b>	<b>0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS</b>	<b>25.565,60</b>
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	25.565,60
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.565,60
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>16.069,02</b>
<b>15</b>	<b>512</b>	<b>0019</b>	<b>2</b>	<b>0203 BAIRRO LIMPO, CIDADE LIMPA - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E LIMPEZA URBANA</b>	<b>3.198,00</b>
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.198,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.198,00
<b>17</b>	<b>511</b>	<b>0019</b>	<b>1</b>	<b>0432 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VILAS E POVOADOS</b>	<b>12.871,02</b>
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	12.871,02
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.871,02
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.459.706,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais):					
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>4.098,63</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>2.847,43</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL</b>	<b>2.847,43</b>
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	2.847,43
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.847,43
<b>03</b>	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>				<b>1.251,20</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0368 SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DO FASERV</b>	<b>1.251,20</b>
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	1.251,20
01	0000	0003	0000	REC. OUTROS RECURSOS FASERV	1.251,20
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				<b>582,70</b>
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>582,70</b>
<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0009</b>	<b>2</b>	<b>0289 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>582,70</b>
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	582,70
01	0056	0203	0000	PISO MINEIRO C/C 63.950-8	582,70
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.275.582,68</b>
<b>01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.275.582,68</b>
<b>10</b>	<b>122</b>	<b>0018</b>	<b>1</b>	<b>0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS</b>	<b>150.000,00</b>
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	100.000,00
4	4	90	52	00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
01	0000	0000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0018</b>	<b>2</b>	<b>0106 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE</b>	<b>4.082,68</b>
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.082,68
01	0055	0217	0000	PROGRAMA CEAE	4.082,68
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0018</b>	<b>2</b>	<b>0112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS</b>	<b>100.000,00</b>
3	3	90	34	00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DÉCORRENTES DE CON	100.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	100.000,00
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0018</b>	<b>2</b>	<b>0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>	<b>920.000,00</b>
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	730.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	30.000,00
01	0059	0120	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	700.000,00
3	3	90	91	00SENTENCAS JUDICIAIS	190.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	190.000,00
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0018</b>	<b>2</b>	<b>0402 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<b>80.000,00</b>
3	3	90	39	00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
01	0002	0000	0000	RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	80.000,00
<b>10</b>	<b>302</b>	<b>0018</b>	<b>2</b>	<b>0507 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE POR EMENDAS PARLAMENTARES INCREMENTO MAC</b>	<b>21.500,00</b>
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
01	0059	0120	0000	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO SUS	21.500,00
				MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>11.442,00</b>

<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>11.442,00</b>
<b>12 306 0007 2 0131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>11.442,00</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	11.442,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	11.442,00
<b>11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>4.924,35</b>
<b>05FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	<b>4.924,35</b>
<b>27 811 0005 2 0299 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS</b>	<b>4.924,35</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	4.924,35
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	4.924,35
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>163.075,64</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>163.075,64</b>
<b>15 122 0019 2 0201 GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>16.069,02</b>
3 3 90 93 00INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.871,02
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	12.871,02
4 4 90 93 00INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.198,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.198,00
<b>15 451 0019 1 0058 DUPLICAÇÃO. ALARGAMENTO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>22.774,29</b>
4 4 90 51 00OBRAS E INSTALACOES	22.774,29
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	18.108,42
01 0024 0200 0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO	4.665,87
<b>15 452 0019 2 0910 MANUTENÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>98.666,73</b>
3 3 67 83 00DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	98.666,73
01 0017 0000 0000 CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA (COSIP)	98.666,73
<b>26 782 0006 2 0382 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS</b>	<b>25.565,60</b>
3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	260,90
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	260,90
3 3 90 36 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.304,70
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.304,70
3 3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 526.149,41 (quinhentos e vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.408-2 Custeio (1748), conta vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União da fonte 01.0054.0100.0000 no valor de R\$ 526.149,41 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de março de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.018, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.503.140,64 (um milhão, quinhentos e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.247.795,84</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.247.795,84</b>
<b>10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS</b>	<b>1.009.475,62</b>

3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.475,62
01	0055	0227	0000		CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19	1.009.475,62
<b>10</b>	<b>272</b>	<b>0014</b>	<b>2</b>	<b>0103</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS</b>	<b>238.320,22</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	238.320,22
01	0055	0227	0000		CUSTEIO DE LEITOS UTI COVID-19	238.320,22
<b>12</b>					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>255.344,80</b>
<b>02</b>					<b>FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>255.344,80</b>
<b>17</b>	<b>512</b>	<b>0019</b>	<b>1</b>	<b>0063</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DRENAGENS PLUVIAL</b>	<b>255.344,80</b>
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALACOES	255.344,80
01	0000	0025	0000		FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BÁSICO	255.344,80

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso, na forma do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apresentado em fontes de recursos do orçamento vigente, conforme segue:

- I – Resoluções nº 7348/2020, 7384/2021, 7396/2021 e 7395/2021, fonte 01.0055.0227.0000;  
 II – Excesso de arrecadação efetivamente realizado no Fundo Municipal de Saneamento Básico, fonte 01.0000.0025.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de março de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
 Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
 Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.017.525,81 (um milhão, dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>06</b>					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	<b>5.370,00</b>
<b>01</b>					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	<b>5.370,00</b>
<b>04</b>	<b>123</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0017</b>	<b>GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL</b>	<b>5.370,00</b>
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.370,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	5.370,00
<b>07</b>					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5.492,57</b>
<b>01</b>					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>256,35</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0026</b>	<b>POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>256,35</b>
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	256,35
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	256,35
<b>03</b>					<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	<b>5.236,22</b>
<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0003</b>	<b>2</b>	<b>0367</b>	<b>GESTÃO DO FASERV</b>	<b>5.236,22</b>
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.236,22
01	0058	0000	0000		CONTRIB ASSIST. SAÚDE	5.236,22
					SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.	
<b>08</b>					<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>7.433,71</b>
<b>01</b>					<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>1.242,00</b>
<b>08</b>	<b>242</b>	<b>0010</b>	<b>2</b>	<b>0079</b>	<b>PROGRAMA PASSE LIVRE</b>	<b>2,54</b>
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	2,54
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	2,54
<b>08</b>	<b>363</b>	<b>0013</b>	<b>2</b>	<b>0450</b>	<b>CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ABERTA E INTEGRADA DE MINAS GERAIS - UAITEC</b>	<b>1.239,46</b>
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.239,46
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.239,46
<b>02</b>					<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.194,32</b>
<b>08</b>	<b>272</b>	<b>0008</b>	<b>2</b>	<b>0081</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.194,32</b>
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.194,32
01	0029	0126	0000		ACESSUAS AS C/C 75.879-5	1.194,32



<b>04FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>4.546,24</b>
<b>08 243 0009 2 0475 CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>2.541,81</b>
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.541,81
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.541,81
<b>08 243 0010 2 0272 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>2.004,43</b>
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.004,43
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	2.004,43
<b>05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>451,15</b>
<b>08 241 0009 2 0048 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO</b>	<b>451,15</b>
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	451,15
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	451,15
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>904.228,16</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>904.228,16</b>
<b>10 122 0018 1 0903 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS</b>	<b>524.493,45</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	423.524,86
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	260.274,77
01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	131.472,69
02 0061 0200 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES SAÚDE	31.777,40
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.652,24
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	86.652,24
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.316,35
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	3.624,38
01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	10.691,97
<b>10 272 0014 2 0103 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SMS</b>	<b>109.085,08</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.769,92
01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	30.972,35
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	61.292,45
02 0061 0200 0000 AUX. FINANC. ENFRENT. COVID-19 AÇÕES SAÚDE	7.505,12
3 1 90 13 00OBRIGACOES PATRONAIS	9.315,16
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.607,58
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	4.707,58
<b>10 302 0015 2 0511 MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	<b>10.453,85</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.453,85
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	10.453,85
<b>10 302 0018 2 0106 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE</b>	<b>255.638,98</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.081,23
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.081,23
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.346,38
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	249.346,38
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.211,37
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	5.211,37
<b>10 302 0018 2 0115 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II</b>	<b>457,62</b>
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	457,62
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	457,62
<b>10 303 0017 2 0122 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>1.081,23</b>
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.081,23
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	1.081,23
<b>10 304 0016 2 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>3.017,95</b>
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.017,95
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	3.017,95
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>94.704,95</b>
<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9.080,88</b>

12	122	0007	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	9.080,88
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.080,88
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	9.080,88
<b>02FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCACAO BÁSICA</b>						<b>85.624,07</b>
12	272	0007	2	0318	CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SEMED	78.939,15
3	1	91	13		00OBRIGACOES PATRONAIS	78.939,15
02	0018	0000	0000		TRANSF.FUNDEB	8.078,89
APLIC REMUN PROF MAGIS EFET EXERC EDUC.BÁSICA						
02	0019	0000	0000		TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	70.860,26
12	361	0007	2	0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.684,92
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.684,92
02	0019	0000	0000		TRANSF.FUNDEB APLIC. OUTRAS DESP. EDUC.BÁSICA	6.684,92
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>				<b>296,42</b>	
01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>				<b>296,42</b>	
15	122	0019	2	0201	GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	102,54
3	3	90	08		00OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D	102,54
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	102,54
15	451	0019	2	0190	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	193,88
3	1	90	16		00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	193,88
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	193,88
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 892.619,22 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos):						
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>				<b>5.370,00</b>	
01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>				<b>5.370,00</b>	
04	123	0003	2	0017	GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	5.370,00
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.370,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	5.370,00
07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>5.492,57</b>	
01	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>256,35</b>	
04	122	0003	2	0026	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	256,35
3	3	90	30		00MATERIAL DE CONSUMO	256,35
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	256,35
03	<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>				<b>5.236,22</b>	
04	122	0003	2	0367	GESTÃO DO FASERV	5.236,22
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.236,22
01	0058	0000	0000		CONTRIB ASSIST. SAÚDE	5.236,22
SERVID.: PATR., SERV., CONTRAT.						
08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				<b>7.433,71</b>	
01	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				<b>1.242,00</b>	
08	122	0008	2	0050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.242,00
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.242,00
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	1.242,00
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>1.194,32</b>	
08	244	0009	2	0289	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.194,32
3	1	90	04		00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.194,32
01	0029	0126	0000		ACESSUAS AS C/C 75.879-5	1.194,32
04	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>4.546,24</b>	
08	243	0010	2	0272	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.546,24
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.546,24
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	4.546,24
05	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				<b>451,15</b>	
08	241	0009	2	0048	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO	451,15
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451,15
01	0000	0000	0000		RECURSOS ORDINÁRIOS	451,15
09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>864.945,64</b>	
01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>864.945,64</b>	
10	122	0014	2	0493	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.707,58
3	3	90	33		00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.707,58
01	0059	0120	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	4.707,58
10	122	0018	1	0903	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVÍRUS	131.472,69
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.472,69
01	0054	0100	0000		TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	131.472,69

<b>10 272 0014 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS</b>	<b>41.664,32</b>
3 1 91 13 00OBRIGACOES PATRONAIS	41.664,32
01 0054 0100 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS CUSTEIO OUTRAS COVID-19	41.664,32
<b>10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>310.635,11</b>
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.735,08
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	244.735,08
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	65.900,03
01 0055 0201 0000 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	65.900,03
<b>10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>	<b>276.465,94</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	276.465,94
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	276.465,94
<b>10 305 0016 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>100.000,00</b>
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
01 0002 0000 0000 RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINC. À SAÚDE	100.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9.080,88</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9.080,88</b>
<b>12 306 0007 2 0131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>9.080,88</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	9.080,88
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	9.080,88
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>296,42</b>
<b>01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>296,42</b>
<b>15 272 0019 2 0218 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMOP</b>	<b>296,42</b>
3 1 90 13 00OBRIGACOES PATRONAIS	296,42
01 0000 0000 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS	296,42

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo total R\$ 124.906,59 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 79.802-9 FUNDEB (1758), conta vinculada, referente aos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da fonte 01.0019.0000.0000 no valor de R\$ 77.545,18 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos);

II – nº nº 79.802-9 FUNDEB (1758), conta vinculada, referente aos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da fonte 01.0018.0000.0000 no valor de R\$ 8.078,89 (oito mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

III – nº 71.703-7 Fundo de Participação Mun (39), conta vinculada, referente aos Recursos repassados pela União para enfrentamento Covid-19 Ações Saúde da fonte 01.0061.0200.0000 no valor de R\$ 39.282,52 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.023, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8002, de 14 de dezembro de 2020 - Orçamento do Município para o exercício de 2021;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.020, de 19 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.353,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>57.353,00</b>
<b>05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>57.353,00</b>
<b>08 241 0010 2 0049 APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO ( SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS)</b>	<b>57.353,00</b>
4 4 50 42 00AUXILIOS	57.353,00
01 0000 0600 0000 TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIV. P/ F. IDOSO	46.397,53
01 0000 0700 0000 TRANSF. PESSOAS FÍS. P/ F. IDOSO	10.955,47

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 57.353,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais):

<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>57.353,00</b>
<b>05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>57.353,00</b>
<b>08 241 0010 2 0049 APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	<b>57.353,00</b>
<b>( SUBVENÇÕES. CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS)</b>	
3 3 50 41 00CONTRIBUICOES	57.353,00
01 0000 0600 0000 TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIV. P/ F. IDOSO	46.397,53
01 0000 0700 0000 TRANSF. PESSOAS FÍS. P/ F. IDOSO	10.955,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.024, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8002, de 14 de dezembro de 2020 - disposto no inc. VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.021, de 22 de março de 2021;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>450.000,00</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>450.000,00</b>
<b>10 301 0015 2 0505 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES</b>	<b>30.000,00</b>
<b>ODONTOLÓGICAS - CEO E LABORATÓRIO</b>	
<b>REGIONAL DE PRÓTESE ODONT.-LRPO</b>	
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
01 0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
<b>10 302 0018 2 0411 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>	<b>280.000,00</b>
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	280.000,00
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	280.000,00
MÉDIA E ALTA COMPL.	
<b>10 302 0018 2 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP</b>	<b>80.000,00</b>
3 3 90 33 00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	80.000,00
MÉDIA E ALTA COMPL.	
<b>10 304 0016 2 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>20.000,00</b>
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
01 0059 0130 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	20.000,00
VIGILÂNCIA SAÚDE	
<b>10 305 0016 2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS -</b>	<b>20.000,00</b>
<b>SAE/CTA/HD/ADAT</b>	
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
01 0059 0130 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	20.000,00
VIGILÂNCIA SAÚDE	
<b>10 305 0016 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE</b>	<b>20.000,00</b>
<b>COMBATE À DENGUE</b>	
3 3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
01 0059 0130 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	20.000,00
VIGILÂNCIA SAÚDE	

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):

<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>450.000,00</b>
<b>01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>450.000,00</b>
<b>10 301 0015 2 0495 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>30.000,00</b>
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	30.000,00
01 0059 0110 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO	30.000,00

## ATENÇÃO BÁSICA

<b>10 302 0018 2 0117 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b>	<b>360.000,00</b>
3 3 90 39 00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	360.000,00
01 0059 0120 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.	360.000,00
<b>10 304 0016 2 0123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>60.000,00</b>
3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
01 0059 0130 0000 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de março de 2021.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Marisa da Silva Peres  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

---

### Secretaria Municipal de Administração

---



---

#### Expediente

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - Aviso de reequilíbrio de registro de preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, carne suína, peito de frango, bacon, etc.), os itens 48112, 50698, 34096, 42634, 42635, 42658, 44971, e 48110 foram reequilibrados. Demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 30 de abril de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

---

### Secretaria Municipal de Governo

---



---

#### Expediente

---

Termo de Colaboração nº 01/2021, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo Objeto: Decorrente do Chamamento Público 01/2020 - CMDPI, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMDPI (Contribuições), conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Valor Total do Repasse: R\$ 118.013,00 (cento e dezoito mil e treze reais), Vigência: 19/04/2021 a 30/04/2022.

Termo de Convênio, Parte: Cemig Distribuição S.A., Objeto: Arrecadação da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública. Assinatura: 28/04/2021 Vigência: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogando-se automaticamente por período sucessivos de mesma duração até o limite de 60 (sessenta) meses.

Patos de Minas, 29 de abril de 2021. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Telefone: (34) 3822-9645

---

### Secretaria Municipal de Saúde

---



---

#### Expediente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS MG torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços nº 03/2021 do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico 02/2021 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, para contratação de empresas – Pessoas Jurídicas, que prestam serviço de locação de 02 (dois) Mapa 24hs e 02 (dois) Holter e contratação de empresa para elaboração de laudos de Holter e Mapa. No valor total de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fornecedores: ITMS DO

BRASIL TELEMEDICINA EEIRELI. Patos de Minas, 30 de abril de 2021, Luis Eduardo Falcão Ferreira/ Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021 – PROC. 070/2021 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS, tipo menor preço por lote/item. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 14/05/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 14/05/2021 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

---

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

---



---

#### Expediente

---

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os proprietários dos veículos, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de Defesa Prévia ou solicitar a conversão para Penalidade de Advertência por Escrito.

Em caso de interposição de Defesa Prévia ou a solicitação de conversão para Penalidade de Advertência por Escrito, ou em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio - Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714. Caso a petição for encaminhada Via Correios, sugere-se enviar mediante Aviso de Recebimento – AR, para o mesmo endereço acima exposto.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97. O Formulário para Identificação do Condutor Infrator – FICI, pode ser encontrado no site oficial da Prefeitura de Patos de Minas, no link da Diretoria de Trânsito – Publicações, ou

na sede da SETTRAM, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HFN3000	AG05749186	15/03/2021	763-31
OPH1089	AG05749187	15/03/2021	736-62
QPW5052	AG05749188	15/03/2021	763-32
NIK6997	AG05748767	15/03/2021	585-11
OMC7401	AG05749251	15/03/2021	763-32
JFS7326	AG05749252	15/03/2021	763-32
HBG5010	AG05749298	15/03/2021	518-51
OVU2173	AG03657171	15/03/2021	605-01
OLO0343	AG05749299	15/03/2021	518-51
OMQ2820	AG05749258	15/03/2021	763-32
QBB0667	AG05749191	15/03/2021	736-62
PYJ6009	AG05749259	15/03/2021	763-32
GPE7320	AG05749261	15/03/2021	518-51
QNV8733	AG05749262	15/03/2021	518-51
HFF1404	AG05749263	15/03/2021	518-51
RMM1D19	AG05749189	15/03/2021	763-31
GGT7340	AG05749260	15/03/2021	763-32
QUZ3111	AG05749190	15/03/2021	736-62
JEW2955	AG05749300	15/03/2021	518-51
HAR0091	AG05749301	15/03/2021	518-51
JGH9245	AG05749233	15/03/2021	518-51
HLO3665	AG05749271	15/03/2021	518-51
JFL2101	AG05749234	15/03/2021	518-51
HHW5982	AG05749273	15/03/2021	518-51
JGX0026	AG05749272	15/03/2021	518-51
NXX2834	AG05749235	15/03/2021	518-51
JHR4001	AG05749236	15/03/2021	518-51
GXH6728	AG05749237	15/03/2021	518-51
HDO1G64	AG05749238	15/03/2021	518-51
GUG0303	AG05749239	15/03/2021	518-51
FBT3433	AG05749240	15/03/2021	518-51
HES8203	AG05749274	15/03/2021	520-70
HIO2803	AG05749253	15/03/2021	763-32
GZC6372	AG05749275	15/03/2021	703-03
GZC6372	AG05749276	15/03/2021	755-21
GWS9560	AG05749241	15/03/2021	518-51
HCW9790	AG05749277	15/03/2021	518-51
HKN3171	AG05749242	15/03/2021	518-51
PYT6994	AG05749243	15/03/2021	518-51
HBE2493	AG05749278	15/03/2021	736-62
HFU5190	AG05749244	15/03/2021	518-51
JTA8106	AG05749245	15/03/2021	518-51
HHE3234	AG05749246	15/03/2021	518-51
OLU2192	AG05749308	15/03/2021	518-51
HIZ2217	AG05749279	15/03/2021	703-03

GTG8640	AG05749309	15/03/2021	518-51
JEN9949	AG05749310	15/03/2021	518-51
JNI2J00	AG05749311	15/03/2021	518-51
PUT6J53	AG05749280	15/03/2021	518-51
JGV1128	AG05749281	15/03/2021	518-51
GPY6244	AG05749302	15/03/2021	554-13
GYI1174	AG05749282	15/03/2021	518-51
GYL7486	AG05749283	15/03/2021	518-51
PYG7886	AG05749312	15/03/2021	518-51
GQN8169	AG05749284	15/03/2021	518-51
JEY8236	AG05749285	15/03/2021	518-51
NFZ1712	AG05749313	15/03/2021	518-51
HJW5763	AG05749287	15/03/2021	518-51
GOL5307	AG05749288	15/03/2021	518-51
RMK4G01	AG05749289	15/03/2021	518-51
OZX3871	AG05749290	15/03/2021	518-51
BEN3C99	AG05749291	15/03/2021	518-51
HLY5256	AG05749292	15/03/2021	518-51
GMJ0153	AG05749314	15/03/2021	518-51
GLF1479	AG05749315	15/03/2021	518-51
GRE4017	AG05749293	15/03/2021	518-51
BMG3741	AG05749316	15/03/2021	518-51
HBN5376	AG05749317	15/03/2021	518-51
OPI8246	AG05749294	15/03/2021	518-51
HEO9702	AG05749318	15/03/2021	518-51
HNS5799	AG05748768	15/03/2021	555-00
OLO2596	AG05749295	15/03/2021	518-51
JKP0169	AG05748769	15/03/2021	762-52
ONR1515	AG05749319	15/03/2021	518-51
GWP0129	AG05749296	15/03/2021	518-51
OXG6969	AG05749320	15/03/2021	518-51
HLY5197	AG05749297	15/03/2021	518-51
GOR5447	AG05749339	15/03/2021	518-51
JHL6569	AG05749340	15/03/2021	518-51
JEF0854	AG05749341	15/03/2021	518-51
OWX6605	AG05749321	15/03/2021	518-51
ENA8G50	AG05749342	15/03/2021	518-51
JII4146	AG05749322	15/03/2021	518-51
OWH7905	AG05749343	15/03/2021	520-70
HNK5F97	AG05749323	15/03/2021	518-51
DQH0276	AG05749324	15/03/2021	518-51
OWO8617	AG05749344	15/03/2021	518-51
OPC9902	AG05749345	15/03/2021	518-52
KAG3J78	AG05749346	15/03/2021	518-51
MIB0876	AG05749325	15/03/2021	518-51
GWP1575	AG05749347	15/03/2021	518-51
HSE1279	AG05749326	15/03/2021	518-51
QEN7013	AG05749348	15/03/2021	518-51
HBR2807	AG05749327	15/03/2021	518-51

JJ1D02	AG05749349	15/03/2021	518-51
JGO0242	AG05749350	15/03/2021	518-51
PYP2157	AG05749328	15/03/2021	518-51
OVT6416	AG05749351	15/03/2021	518-51
HHW1919	AG05749352	15/03/2021	518-51
HAG2120	AG05749354	15/03/2021	518-51
PZH4165	AG05749353	15/03/2021	518-51
QNY2914	AG05749355	15/03/2021	518-51
HCW8603	AG05749357	15/03/2021	518-51
NFI3561	AG05749356	15/03/2021	518-51
LBF7806	AG05749358	15/03/2021	518-51
ANR5815	AG05749359	15/03/2021	518-51
HIZ1719	AG03659172	15/03/2021	520-70
HIZ1719	AG03659496	15/03/2021	648-30
BMP0625	E3043292	26/03/2021	745-50
RFF2D59	E3043300	26/03/2021	745-50
HAF7104	E3043332	26/03/2021	745-50
PZY0276	E3043294	26/03/2021	745-50
OPN5025	E3043285	26/03/2021	745-50
DAS0170	E3043286	26/03/2021	745-50
OPH5843	E3043299	26/03/2021	745-50
GUG0653	E3043288	26/03/2021	745-50
HNH4711	E3043287	26/03/2021	745-50
BQV5314	E3043289	26/03/2021	745-50
JKI4984	E3043302	26/03/2021	745-50
OXI6346	E3043290	26/03/2021	745-50
PBW4032	E3043293	26/03/2021	745-50
JFO1265	E3043301	26/03/2021	746-30
EUX2659	E3043295	26/03/2021	745-50
HLY0382	E3043297	26/03/2021	745-50
GMK8669	E3043291	26/03/2021	745-50
RFM1A71	E3043296	26/03/2021	745-50
QXI8899	E3043298	26/03/2021	745-50
HBS7617	E3043318	27/03/2021	745-50
JFO6497	E3043320	27/03/2021	745-50
JWY4H13	E3043314	27/03/2021	745-50
QPU5249	E3043319	27/03/2021	745-50
JIZ8159	E3043315	27/03/2021	745-50
QNN7957	E3043306	27/03/2021	745-50
PXR7570	E3043316	27/03/2021	745-50
HLY6680	E3043322	27/03/2021	745-50
JFZ7133	E3043324	27/03/2021	745-50
JGJ5200	E3043311	27/03/2021	745-50
JGJ5200	E3043354	27/03/2021	746-30
OWV8777	E3043355	27/03/2021	745-50
HGH6E02	E3043356	27/03/2021	746-30
QUE5604	E3043307	27/03/2021	745-50
QOV9439	E3043323	27/03/2021	745-50
OWN6945	E3043308	27/03/2021	745-50

LWX7175	E3043305	27/03/2021	745-50
HCM1854	E3043304	27/03/2021	745-50
OPE1154	E3043317	27/03/2021	745-50
HHD4H00	E3043310	27/03/2021	745-50
QNY9273	E3043312	27/03/2021	746-30
OPY3053	E3043313	27/03/2021	745-50
QPS4889	E3043303	27/03/2021	745-50
PVB3792	E3043321	27/03/2021	745-50
HMR8655	E3043309	27/03/2021	745-50
OUV0560	E3043328	28/03/2021	745-50
JMG3E69	E3043331	28/03/2021	745-50
RMQ5A61	E3043327	28/03/2021	746-30
PXU9180	E3043330	28/03/2021	745-50
QUE5604	E3043325	28/03/2021	746-30
JGL1064	E3043326	28/03/2021	745-50
QNQ5809	E3043329	28/03/2021	745-50
PUU0619	E3043333	28/03/2021	745-50
GXL6194	E3043351	29/03/2021	745-50
QOF8F92	E3043352	29/03/2021	745-50
PUC8976	E3043350	29/03/2021	745-50
PVC3996	E3043337	29/03/2021	745-50
JGT8555	E3043339	29/03/2021	745-50
NYA4B86	E3043343	29/03/2021	745-50
JJC3867	E3043344	29/03/2021	746-30
PXB6655	E3043348	29/03/2021	745-50
HZY0886	E3043358	29/03/2021	745-50
GZI0283	E3043334	29/03/2021	745-50
QUS2186	E3043357	29/03/2021	745-50
QXT4B57	E3043340	29/03/2021	745-50
QPY4C99	E3043349	29/03/2021	745-50
PWE8388	E3043341	29/03/2021	745-50
QUF9266	E3043338	29/03/2021	745-50
EUZ3556	E3043346	29/03/2021	745-50
RFX7J19	E3043335	29/03/2021	745-50
QUM1488	E3043342	29/03/2021	746-30
HLY4111	E3043353	29/03/2021	745-50
QXY3146	E3043345	29/03/2021	745-50
JWY4H13	E3043361	30/03/2021	745-50
NYC0487	E3043367	30/03/2021	745-50
PYN3357	E3043371	30/03/2021	745-50
RFI0J94	E3043390	30/03/2021	746-30
RFL1184	E3043389	30/03/2021	745-50
HAS5566	E3043393	30/03/2021	745-50
RFH8B13	E3043392	30/03/2021	746-30
HAG2120	E3043391	30/03/2021	745-50
DMB1354	E3043362	30/03/2021	745-50
PXT1313	E3043375	30/03/2021	745-50
QQGIJ19	E3043364	30/03/2021	745-50
PXV9326	E3043399	30/03/2021	745-50

BBG3G97	E3043369	30/03/2021	745-50
BBG3G97	E3043397	30/03/2021	745-50
HJW4530	E3043366	30/03/2021	745-50
PUO8105	E3043398	30/03/2021	745-50
PZG3730	E3043363	30/03/2021	745-50
HEX7A92	E3043365	30/03/2021	745-50
FEW3312	E3043395	30/03/2021	745-50
HFN2236	E3043373	30/03/2021	745-50
GXH6917	E3043370	30/03/2021	745-50
GPY9967	E3043372	30/03/2021	745-50
HEO9702	E3043359	30/03/2021	745-50
JDX6332	E3043360	30/03/2021	745-50
EOW9674	E3043368	30/03/2021	745-50
QOJ7J54	E3043396	30/03/2021	745-50
GLX5857	E3043376	30/03/2021	745-50
OPO6180	E3043406	31/03/2021	745-50
PYO0544	E3043386	31/03/2021	746-30
QWS0797	E3043402	31/03/2021	745-50
PAE9C48	E3043401	31/03/2021	746-30
HJW4530	E3043387	31/03/2021	745-50
PVU2359	E3043382	31/03/2021	745-50
PAE9C48	E3043378	31/03/2021	745-50
PUS6B37	E3043403	31/03/2021	746-30
PVJ9027	E3043384	31/03/2021	745-50
HNP5066	E3043404	31/03/2021	745-50
PWW3604	E3043407	31/03/2021	745-50
QNX7063	AG03657907	31/03/2021	555-00
PXL3122	E3043381	31/03/2021	745-50
HJW4530	E3043385	31/03/2021	745-50
HLY7163	E3043383	31/03/2021	745-50
HCW8764	E3043377	31/03/2021	745-50
GOF5432	E3043405	31/03/2021	745-50
HLK8844	E3043408	31/03/2021	745-50
OXE6701	E3043380	31/03/2021	745-50
OLV4B61	AG03657906	31/03/2021	555-00
QOT0813	E3043400	31/03/2021	745-50
HIQ0516	AG03654207	31/03/2021	705-61
HIQ0516	AG03654206	31/03/2021	605-02
QNG2914	E3043388	31/03/2021	745-50
PAV4F51	E3043394	01/04/2021	745-50
HHF0366	E3043410	01/04/2021	745-50
PZY0276	E3043409	01/04/2021	745-50
JGT6122	E3043418	01/04/2021	745-50
ONR9D16	E3043414	01/04/2021	745-50
HFR5376	AG03657203	01/04/2021	519-30
HBA5749	E3043423	01/04/2021	745-50
OXI8285	E3043419	01/04/2021	745-50
OMD4244	AG03657903	01/04/2021	736-62
OXD9281	AG03657202	01/04/2021	763-32

GVE4778	AG03657204	01/04/2021	763-31
RFF1H30	AG03657205	01/04/2021	763-31
HGF9420	AG03657206	01/04/2021	736-62
HIZ1597	E3043415	01/04/2021	745-50
GVO0461	E3043425	01/04/2021	745-50
PWJ9365	E3043472	01/04/2021	745-50
JJK5J17	E3043421	01/04/2021	745-50
DQX7842	E3043413	01/04/2021	745-50
QPG4013	E3043468	01/04/2021	745-50
QNN3502	E3043417	01/04/2021	745-50
JHI1072	E3043416	01/04/2021	745-50
HLY6836	E3043467	01/04/2021	745-50
RGCE68	E3043469	01/04/2021	745-50
QPF7483	E3043465	01/04/2021	746-30
ATA8481	AG03657904	01/04/2021	605-01
EDY1C73	E3043466	01/04/2021	745-50
PUB0967	E3043411	01/04/2021	745-50
KEF5583	E3043470	01/04/2021	745-50
PUT1D12	AG03657908	01/04/2021	573-80
QUD4236	E3043426	01/04/2021	745-50
GZU6A86	E3043422	01/04/2021	745-50
PXI2542	E3043412	01/04/2021	745-50
RMI5F27	E3043471	01/04/2021	745-50
NFE3E99	E3043424	01/04/2021	745-50
PAH0F42	E3043481	02/04/2021	745-50
FRM9F55	E3043438	02/04/2021	746-30
HLY2693	E3043474	02/04/2021	746-30
NHO7124	E3043431	02/04/2021	745-50
PAH8E40	E3043476	02/04/2021	745-50
HBY8953	E3043429	02/04/2021	745-50
JIR3792	E3043477	02/04/2021	745-50
HEX5234	E3043485	02/04/2021	745-50
HFD5863	E3043488	02/04/2021	745-50
EMM9668	E3043478	02/04/2021	745-50
PWY9D19	E3043479	02/04/2021	746-30
HLI1133	E3043484	02/04/2021	745-50
HEF9142	E3043483	02/04/2021	746-30
HKF9479	E3043428	02/04/2021	745-50
RFK2G18	E3043487	02/04/2021	745-50
QUW6941	E3043432	02/04/2021	745-50
HHC4762	E3043496	02/04/2021	746-30
OXG8180	E3043482	02/04/2021	745-50
PXH7J20	E3043490	02/04/2021	746-30
PAH8E40	E3043473	02/04/2021	745-50
QUZ2263	E3043491	02/04/2021	746-30
ONT2300	E3043493	02/04/2021	745-50
QNM3030	E3043495	02/04/2021	745-50
QWU9J54	E3043445	02/04/2021	745-50
HEW7333	E3043499	02/04/2021	745-50



PAI8000	E3043486	02/04/2021	745-50
JGU7303	E3043434	02/04/2021	745-50
PWD2591	E3043440	02/04/2021	745-50
QQX2010	E3043441	02/04/2021	745-50
MJY4D11	E3043439	02/04/2021	745-50
MJY4D11	E3043475	02/04/2021	745-50
GZJ0196	E3043443	02/04/2021	746-30
EPP0163	E3043442	02/04/2021	745-50
HKP1257	E3043489	02/04/2021	745-50
NRQ8793	E3043444	02/04/2021	745-50
QPA0425	E3043446	02/04/2021	745-50
NWN3245	E3043480	02/04/2021	745-50
NWN3245	E3043494	02/04/2021	746-30
RLH1B02	E3043498	02/04/2021	745-50
HCW8192	E3043430	02/04/2021	745-50
HCW9522	E3043433	02/04/2021	745-50
OPS9449	E3043436	02/04/2021	745-50
EYL5463	E3043492	02/04/2021	745-50
HHS6602	E3043427	02/04/2021	746-30
REH8H48	E3043437	02/04/2021	745-50
JGI5928	E3043435	02/04/2021	745-50
RDX1C41	E3043453	03/04/2021	745-50
OXD0E29	E3043449	03/04/2021	745-50
HFN2392	E3043522	03/04/2021	746-30
GUR6222	E3043517	03/04/2021	745-50
NGH4841	E3043514	03/04/2021	746-30
PWN0274	E3043460	03/04/2021	745-50
QUD8959	E3043451	03/04/2021	745-50
OPJ2324	E3043463	03/04/2021	745-50
RDX1C41	E3043457	03/04/2021	745-50
QOA3870	E3043505	03/04/2021	745-50
QOA3870	E3043519	03/04/2021	745-50
PZO4785	E3043503	03/04/2021	745-50
PXP5636	E3043458	03/04/2021	745-50
GWP8382	E3043523	03/04/2021	746-30
NFK8277	E3043447	03/04/2021	745-50
NFK8277	E3043508	03/04/2021	745-50
HGI4512	E3043511	03/04/2021	745-50
EYN4302	E3043462	03/04/2021	745-50
GYW1466	E3043459	03/04/2021	745-50
HFN0100	AG03657207	03/04/2021	763-31
NFK8277	E3043455	03/04/2021	745-50
OXE3D94	E3043507	03/04/2021	745-50
QNQ9J78	E3043461	03/04/2021	745-50
PVZ3192	E3043502	03/04/2021	745-50
PAO9246	E3043501	03/04/2021	745-50
HKP0286	E3043450	03/04/2021	745-50
PVY7461	E3043520	03/04/2021	745-50
LPK9I03	E3043506	03/04/2021	745-50

JDY7171	E3043504	03/04/2021	746-30
QNE4953	E3043512	03/04/2021	745-50
JIF3901	E3043521	03/04/2021	745-50
PVU2359	E3043513	03/04/2021	745-50
PVU2359	E3043518	03/04/2021	747-10
HBB9C75	E3043448	03/04/2021	745-50
QPD9962	E3043456	03/04/2021	745-50
QQE5897	E3043515	03/04/2021	745-50
RFU9D03	E3043500	03/04/2021	745-50
QOV3715	E3043452	03/04/2021	745-50
HLY8413	E3043509	03/04/2021	745-50
QNE2545	E3043516	03/04/2021	745-50
QUJ4000	E3043454	03/04/2021	745-50
PWC0989	E3043510	03/04/2021	745-50
HOI7770	E3043464	03/04/2021	745-50
NSD0I95	E3043540	04/04/2021	745-50
PYV1133	E3043541	04/04/2021	745-50
PUN6H03	E3043534	04/04/2021	745-50
OWN7261	E3043551	04/04/2021	745-50
JHH0153	E3043542	04/04/2021	745-50
JGC4410	E3043529	04/04/2021	745-50
HHD4521	E3043556	04/04/2021	746-30
PJK2777	E3043561	04/04/2021	745-50
JJW9998	E3043550	04/04/2021	745-50
OWO0765	E3043554	04/04/2021	745-50
PWH9D12	E3043543	04/04/2021	745-50
FYX5526	E3043531	04/04/2021	745-50
BEQ7G16	E3043553	04/04/2021	745-50
PAC2670	E3043560	04/04/2021	745-50
JGC1C86	E3043545	04/04/2021	745-50
NYU6200	E3043525	04/04/2021	746-30
GPT4682	E3043549	04/04/2021	745-50
GWP3644	E3043558	04/04/2021	745-50
QPX7231	E3043533	04/04/2021	746-30
GKJ4397	E3043552	04/04/2021	745-50
DHZ4135	E3043532	04/04/2021	746-30
DHZ4135	E3043555	04/04/2021	746-30
HBS7617	E3043548	04/04/2021	745-50
HEP8C55	E3043528	04/04/2021	745-50
HES8769	AG03658101	04/04/2021	763-32
PAW3218	E3043539	04/04/2021	745-50
QRF3D05	E3043527	04/04/2021	745-50
OMZ5I30	E3043544	04/04/2021	745-50
OLP7500	E3043524	04/04/2021	745-50
GRF8264	E3043535	04/04/2021	745-50
GYJ6250	E3043536	04/04/2021	745-50
AYT3B60	E3043538	04/04/2021	745-50
FJW8881	E3043546	04/04/2021	745-50
FWO0699	E3043547	04/04/2021	745-50

NDQ7538	E3043559	04/04/2021	745-50
HJP6641	E3043526	04/04/2021	745-50
RFN1D37	E3043562	04/04/2021	745-50
QNR1405	E3043530	04/04/2021	745-50
HMB1094	E3043557	04/04/2021	745-50
FKR4J09	E3043591	05/04/2021	745-50
PHX2809	E3043574	05/04/2021	745-50
HBR5859	E3043593	05/04/2021	745-50
OXC0822	E3043594	05/04/2021	745-50
JGR7014	E3043598	05/04/2021	745-50
OXK3383	E3043604	05/04/2021	745-50
OQW9028	E3043596	05/04/2021	745-50
PZD3636	AG03657227	05/04/2021	550-90
JHS3088	E3043599	05/04/2021	745-50
RMG4D38	E3043590	05/04/2021	745-50
HKP1177	E3043597	05/04/2021	745-50
OOC9848	E3043583	05/04/2021	745-50
QUC5075	E3043571	05/04/2021	745-50
OWO5326	E3043576	05/04/2021	745-50
JHT0410	E3043566	05/04/2021	745-50
GRX3812	E3043592	05/04/2021	745-50
HFH2525	E3043601	05/04/2021	745-50
NYA4B86	E3043564	05/04/2021	745-50
OOX9931	E3043572	05/04/2021	745-50
PVX7258	E3043577	05/04/2021	745-50
GSH6673	E3043595	05/04/2021	745-50
HLY8137	E3043600	05/04/2021	745-50
QOJ8I41	E3043603	05/04/2021	745-50
JGO7325	E3043606	05/04/2021	745-50
PRY1G09	E3043575	05/04/2021	745-50
QNP6124	AG03657913	05/04/2021	736-62
PZN2168	E3043568	05/04/2021	745-50
HLY6617	E3043573	05/04/2021	745-50
HBN5182	E3043589	05/04/2021	747-10
GWN4949	E3043585	05/04/2021	745-50
HDZ2265	E3043584	05/04/2021	745-50
REL1D00	E3043586	05/04/2021	745-50
PUX6666	AG03657914	05/04/2021	555-00
QXT1J11	E3043569	05/04/2021	745-50
HDR1412	E3043567	05/04/2021	745-50
QOI8254	E3043563	05/04/2021	745-50
EWN4873	E3043602	05/04/2021	745-50
QUL3372	E3043605	05/04/2021	745-50
QXN7063	E3043578	05/04/2021	745-50
JHJ2047	E3043580	05/04/2021	745-50
HIZ1F12	E3043565	05/04/2021	745-50
JKK6334	E3043582	05/04/2021	745-50
QNA0829	E3043570	05/04/2021	745-50
OQC6D03	E3043579	05/04/2021	746-30

PWA1724	AG03657912	05/04/2021	736-62
JIB0352	E3043588	05/04/2021	745-50
QUA6705	AG03657910	05/04/2021	705-61
HFU0G35	E3043581	05/04/2021	745-50
KNI1085	E3043611	06/04/2021	745-50
GZC6074	E3043621	06/04/2021	746-30
PWN0274	E3043617	06/04/2021	745-50
QNV1019	E3043610	06/04/2021	745-50
RMO2J59	E3043618	06/04/2021	745-50
GZW3881	E3043609	06/04/2021	745-50
QNS8101	E3043608	06/04/2021	745-50
RFC2F25	E3043619	06/04/2021	745-50
PXX7051	E3043616	06/04/2021	745-50
CCK5733	E3043615	06/04/2021	745-50
HHF1696	E3043614	06/04/2021	745-50
QMQ9331	E3043607	06/04/2021	745-50
PWH0555	E3043613	06/04/2021	745-50
QQH0848	E3043612	06/04/2021	745-50
OOZ9162	AG03657208	06/04/2021	763-31
FHA8817	E3043620	06/04/2021	745-50
PPA0598	AG03657209	06/04/2021	763-31
ONM5H33	E3043643	06/04/2021	745-50
HLQ6667	E3043623	06/04/2021	745-50
HBD7788	E3043642	06/04/2021	745-50
HLY2944	E3043639	06/04/2021	746-30
BAQ5986	E3043635	06/04/2021	745-50
OLS7269	E3043627	06/04/2021	745-50
PVH2640	E3043638	06/04/2021	745-50
HBD9D38	E3043634	06/04/2021	745-50
RFD2G17	E3043632	06/04/2021	745-50
QQA2244	E3043630	06/04/2021	745-50
FML8C36	E3043640	06/04/2021	745-50
EQQ4110	E3043628	06/04/2021	745-50
JRI7384	AG03657911	06/04/2021	736-62
PZF9855	E3043633	06/04/2021	745-50
OXD2769	E3043644	06/04/2021	745-50
GWP8173	E3043637	06/04/2021	745-50
AWQ4558	E3043626	06/04/2021	746-30
GOS9B46	E3043624	06/04/2021	745-50
HKP0541	E3043629	06/04/2021	745-50
OLP6039	E3043645	06/04/2021	745-50
GRF3935	E3043631	06/04/2021	745-50
PBB1A72	E3043641	06/04/2021	745-50
AWQ4558	E3043625	06/04/2021	745-50
JIN9050	E3043636	06/04/2021	745-50
EDS2900	AG03657253	07/04/2021	763-32
LRZ7768	AG03657254	07/04/2021	518-51
PLW1G24	AG03657255	07/04/2021	763-31
PXI8647	AG03657256	07/04/2021	555-00

PXZ3193	AG03657258	07/04/2021	555-00
QUU0444	AG03657259	07/04/2021	555-00
JGM8582	AG03659847	07/04/2021	552-50
GDF3640	AG03657257	07/04/2021	763-32
KEG0202	AG03659848	07/04/2021	552-50
HCV1E37	AG03659849	07/04/2021	552-50
PVU1401	AG03658002	07/04/2021	552-50
GTL3486	AG03658001	07/04/2021	552-50
JIB0526	AG03659850	07/04/2021	552-50
PAG0720	AG03658003	07/04/2021	552-50
OOY3605	AG03659135	08/04/2021	572-00
GZO0G85	AG03657260	08/04/2021	763-32
QMU0819	AG03657261	08/04/2021	763-31
QMV5819	AG03657262	08/04/2021	763-32
JHI3761	AG03659134	08/04/2021	763-32
JII9786	AG03657915	08/04/2021	736-62
HEY9204	AG03658102	09/04/2021	605-01
HNL1791	AG03658104	09/04/2021	605-01
QPO5854	AG03658105	09/04/2021	605-01
OXX5916	AG03658106	09/04/2021	605-01
GWN7774	AG03658107	09/04/2021	605-01
QNE9957	AG03657263	09/04/2021	572-00
RMG6B34	AG03657264	09/04/2021	763-32
GWP7188	AG03657265	09/04/2021	736-62
NYB4E26	AG03657916	09/04/2021	705-61
NYB4E26	AG03657918	09/04/2021	583-50
NYB4E26	AG03657917	09/04/2021	605-02
NYB4E26	AG03657925	09/04/2021	579-70
NYB4E26	AG03657919	09/04/2021	605-02
OLO4413	AG03657266	09/04/2021	656-40
GVK0924	AG03657267	09/04/2021	763-32
PWH1073	AG03657268	09/04/2021	605-01
HJF5938	AG03658108	09/04/2021	653-00
NFQ2924	AG03658004	10/04/2021	572-00
NFQ2924	AG03658005	10/04/2021	581-94
HBV8436	AG03657269	10/04/2021	763-32
PUY7993	AG03657270	10/04/2021	736-62
FWA1444	AG03657271	10/04/2021	736-62
OVV2510	AG03657823	10/04/2021	653-00
JFM4I82	AG03658111	12/04/2021	545-21
JEK0039	AG05750421	12/04/2021	518-51
RMF1J77	AG05750422	12/04/2021	518-51
PWO2616	AG05750423	12/04/2021	763-32
QXY6C42	AG05750424	12/04/2021	763-32
FMN1182	AG03657769	12/04/2021	763-31
QQG0555	AG03657272	12/04/2021	763-32
EZP2049	AG03658177	12/04/2021	763-31
HBD7121	AG05750547	12/04/2021	518-51
JFZ7537	AG05750501	12/04/2021	518-51

HBL6044	AG05750502	12/04/2021	518-51
AWA5271	AG05750503	12/04/2021	518-51
HEY9842	AG05750548	12/04/2021	736-61
CFC8805	AG05750504	12/04/2021	518-51
NKH4699	AG05750550	12/04/2021	518-51
PWA0536	AG05750551	12/04/2021	518-51
JK7358	AG05750552	12/04/2021	518-51
OQG4134	AG05750507	12/04/2021	518-51
PVZ8802	AG05750557	12/04/2021	518-51
HAD5606	AG05750508	12/04/2021	518-51
HLV7166	AG05750509	12/04/2021	518-51
JIW9998	AG05750553	12/04/2021	518-51
HLV0957	AG05750510	12/04/2021	518-51
HJZ4231	AG05750554	12/04/2021	518-51
GPC2341	AG05750549	12/04/2021	518-51
GUR8251	AG05750511	12/04/2021	518-51
QNE2289	AG05750512	12/04/2021	518-51
KDM8794	AG05750555	12/04/2021	518-51
NAI0728	AG05750513	12/04/2021	518-51
OLO7430	AG05750556	12/04/2021	518-51
OQZ0020	AG05750514	12/04/2021	518-51
JHP1393	AG05750515	12/04/2021	518-51
JFD4422	AG05750516	12/04/2021	518-51
HER1799	AG05750558	12/04/2021	518-51
PUG3772	AG05750517	12/04/2021	518-51
KNZ5D93	AG05750582	12/04/2021	518-51
OGJ2333	AG05750559	12/04/2021	518-51
OWR6616	AG05750584	12/04/2021	518-51
PZG3730	AG05750583	12/04/2021	518-51
HLA4064	AG05750585	12/04/2021	518-51
HEH2211	AG05750586	12/04/2021	518-51
RFS5185	AG05750587	12/04/2021	518-51
HFB5112	AG05750588	12/04/2021	518-51
QMS6658	AG05750560	12/04/2021	763-32
OQA8387	AG05750561	12/04/2021	518-51
QNM5511	AG05750562	12/04/2021	518-51
GUR7423	AG05750589	12/04/2021	518-51
ONU1707	AG05750563	12/04/2021	518-51
HGS5945	AG05750590	12/04/2021	518-51
HNL5904	AG05750565	12/04/2021	518-51
OQG9E06	AG05750591	12/04/2021	518-51
RMF5D81	AG05750592	12/04/2021	763-31
OWO8617	AG05750593	12/04/2021	518-51
GUT3036	AG05750566	12/04/2021	518-51
GXU0365	AG05750594	12/04/2021	518-51
HJI1877	AG05750568	12/04/2021	518-51
PXR4740	AG05750595	12/04/2021	518-51
RFJ2B77	AG05750567	12/04/2021	518-51
NKL1798	AG05750596	12/04/2021	518-51

HJI2525	AG05750597	12/04/2021	518-51
GXH6116	AG05750569	12/04/2021	518-51
GZK6A23	AG03657771	12/04/2021	573-80
JHC5954	AG05750571	12/04/2021	518-51
OLW2209	AG05750572	12/04/2021	518-51
OPD9419	AG05750573	12/04/2021	518-51
JEF8563	AG05750574	12/04/2021	518-51
HHZ1040	AG05750570	12/04/2021	518-51
AEZ1684	AG03657273	12/04/2021	555-00
JEK9209	AG05750598	12/04/2021	518-51
PAG5206	AG05750600	12/04/2021	518-51
CSX6078	AG05750601	12/04/2021	518-51
HCL2494	AG05750575	12/04/2021	518-51
JFY7988	AG05750576	12/04/2021	518-51
JHC3621	AG05750577	12/04/2021	518-51
JHC3621	AG05750578	12/04/2021	653-00
HKP1145	AG05750607	12/04/2021	572-00
HKK5724	AG05750608	12/04/2021	572-00
GUN3659	AG05750609	12/04/2021	572-00
QOM2627	AG05750610	12/04/2021	572-00
GYC6490	AG05750611	12/04/2021	572-00
PVX9701	AG05750612	12/04/2021	572-00
JHM3354	AG05750602	12/04/2021	518-51
GUR5470	AG05750579	12/04/2021	518-51
PVC1515	AG05750580	12/04/2021	518-51
RFU3E45	AG05750613	12/04/2021	572-00
GUR5470	AG05750603	12/04/2021	518-51
JWI0826	AG05750620	12/04/2021	572-00
GZC5751	AG05750621	12/04/2021	572-00
JEK9025	AG05750604	12/04/2021	518-51
HHH5697	AG05750614	12/04/2021	572-00
GND9180	AG05750581	12/04/2021	518-51
JGG9354	AG05750615	12/04/2021	572-00
NGR2157	AG05750616	12/04/2021	518-51
HHB5123	AG05750605	12/04/2021	518-51
JPW8941	AG05750606	12/04/2021	518-51
HOU8055	AG05750617	12/04/2021	518-51
PXM9B49	AG05750648	12/04/2021	572-00
OPL4522	AG05750618	12/04/2021	518-51
OXC0689	AG05750649	12/04/2021	572-00
GYX4456	AG05750650	12/04/2021	572-00
PUR0869	AG05750651	12/04/2021	572-00
CJC1829	AG05750619	12/04/2021	518-51
HDO1018	AG05750652	12/04/2021	572-00
JIX4271	AG05750653	12/04/2021	572-00
HEQ7418	AG05750623	12/04/2021	763-31
HEQ7418	AG05750622	12/04/2021	518-51
GTL3355	AG05750647	12/04/2021	518-51
QWR2106	AG05750624	12/04/2021	518-51

PVD4452	AG05750626	12/04/2021	518-51
RMK2B63	AG05750627	12/04/2021	518-51
GUR8731	AG05750628	12/04/2021	518-51
JDU4399	AG05750629	12/04/2021	518-51
HAN3717	AG05750630	12/04/2021	518-51
OQT1601	AG03657274	13/04/2021	763-32
OWU1291	AG05750426	13/04/2021	736-62
PZR2155	AG05750427	13/04/2021	604-12
NGP9619	AG03657275	13/04/2021	763-32
HCR8907	AG03657921	13/04/2021	572-00
PXR1902	AG02984783	13/04/2021	546-00
HCL7191	AG05750631	13/04/2021	518-51
PWN9594	AG05750632	13/04/2021	518-51
PYW6954	AG05750633	13/04/2021	518-51
GUT3245	AG05750634	13/04/2021	518-51
PBJ5651	AG05750635	13/04/2021	518-51
PUV8345	AG05750636	13/04/2021	518-51
QNS8A79	AG05750637	13/04/2021	518-51
HHY5209	AG05750634	13/04/2021	763-31
NFM6257	AG05750635	13/04/2021	518-51
JKE4453	AG05750636	13/04/2021	518-51
JHG7D80	AG05750639	13/04/2021	518-51
OGU8616	AG05750640	13/04/2021	763-31
OMC3802	AG05750637	13/04/2021	518-51
QNI1980	AG05750638	13/04/2021	518-51
GKT0D29	AG05750639	13/04/2021	518-51
QPN5431	AG05750640	13/04/2021	518-51
QNT3A31	AG05750641	13/04/2021	518-51
PWP9464	AG05750642	13/04/2021	518-51
JJF2371	AG05750643	13/04/2021	518-51
PVI8492	AG05750644	13/04/2021	518-51
FRT1250	AG05750645	13/04/2021	518-51
JIQ0707	AG05750646	13/04/2021	518-51
LQB9F77	AG05750647	13/04/2021	518-51
JLK6231	AG05750648	13/04/2021	518-51
HHK1756	AG05750649	13/04/2021	518-51
HHF0285	AG05750650	13/04/2021	518-51
OQH3381	AG05750651	13/04/2021	518-51
HJW8553	AG05750652	13/04/2021	518-51
MQS8233	AG05750653	13/04/2021	518-51
HKP7355	AG05750654	13/04/2021	518-51
JGC3104	AG05750655	13/04/2021	518-51
KVO9192	AG05750656	13/04/2021	518-51
ETX8933	AG05750657	13/04/2021	518-51
ANR6H73	AG05750658	13/04/2021	518-51
QOM0D80	AG05750659	13/04/2021	518-51
HCW8360	AG05750660	13/04/2021	518-51
QUF7751	AG05750661	13/04/2021	518-51
JGC6276	AG05750662	13/04/2021	518-51

GON7533	AG05750678	13/04/2021	518-51
HDO0037	AG05750679	13/04/2021	518-51
DAN0535	AG05750680	13/04/2021	518-51
HHH1J78	AG05750681	13/04/2021	518-51
HSC8530	AG05750682	13/04/2021	518-51
HKQ9302	AG05750683	13/04/2021	518-51
OXF2598	AG05750684	13/04/2021	518-51
GPR5173	AG05750672	13/04/2021	518-51
QXU6C55	AG05750673	13/04/2021	518-51
GZH8158	AG05750692	13/04/2021	518-51
PVT5D14	AG05750685	13/04/2021	518-51
OVP2657	AG05750686	13/04/2021	518-52
JGU5227	AG05750693	13/04/2021	518-51
JFV9569	AG05750694	13/04/2021	518-51
PUF8D13	AG05750687	13/04/2021	518-52
JGA5043	AG05750695	13/04/2021	518-51
ENV4602	AG05750696	13/04/2021	518-51
GKL7934	AG05750688	13/04/2021	518-51
HEL2217	AG05750697	13/04/2021	518-51
JGE1A73	AG05750698	13/04/2021	518-51
HER7443	AG05750699	13/04/2021	518-51
PZO1115	AG05750689	13/04/2021	518-51
JIS7062	AG05750700	13/04/2021	518-51
JKL7247	AG05750690	13/04/2021	518-51
CCB5449	AG05750691	13/04/2021	518-51
OPO4353	AG03659211	14/04/2021	581-94
HHV4860	AG03658112	14/04/2021	573-80
PXP5675	AG03657772	14/04/2021	605-01
QXC8303	AG03658113	14/04/2021	736-62
JGC5847	AG03658010	14/04/2021	546-00
EAH8545	AG05750717	15/04/2021	518-51
OWO8616	AG05750719	15/04/2021	763-31
OWO8617	AG05750718	15/04/2021	518-51
GUR7142	AG05750720	15/04/2021	518-51
PVF6962	AG05750721	15/04/2021	518-51
GWX7305	AG05750723	15/04/2021	518-51
OWO4810	AG05750722	15/04/2021	518-51
HLY3105	AG05750725	15/04/2021	763-31
PYA6132	AG05750701	15/04/2021	518-51
KKC1771	AG05750702	15/04/2021	518-51
QOQ1398	AG05750726	15/04/2021	518-51
HOA7588	AG05750728	15/04/2021	518-51
JHG3381	AG05750727	15/04/2021	518-51
OXF2D13	AG05750708	15/04/2021	518-51
PWG1063	AG05750704	15/04/2021	518-51
GWP1318	AG05750729	15/04/2021	518-51
HDT6942	AG05750730	15/04/2021	518-51
QPS8330	AG05750731	15/04/2021	763-31
JGP6691	AG05750732	15/04/2021	518-51

RAF9716	AG05750715	15/04/2021	518-51
GWP2505	AG05750733	15/04/2021	518-51
ONM5477	AG05750705	15/04/2021	518-51
GYI1174	AG05750734	15/04/2021	518-51
OCP1083	AG05750736	15/04/2021	763-31
OCP1083	AG05750735	15/04/2021	518-51
OOW7209	AG05750706	15/04/2021	518-51
HLY5847	AG05750707	15/04/2021	518-51
PYD3968	AG05750737	15/04/2021	518-51
HMN7912	AG05750738	15/04/2021	518-51
PVO8293	AG05750740	15/04/2021	763-31
PVO8293	AG05750739	15/04/2021	518-51
HCF3043	AG05750742	15/04/2021	518-51
HCW7169	AG05750709	15/04/2021	518-51
NJP9391	AG05750741	15/04/2021	518-51
OVS7147	AG05750710	15/04/2021	518-51
AKM1330	AG05750743	15/04/2021	518-51
FBT3433	AG05750711	15/04/2021	518-51
OQH0490	AG05750712	15/04/2021	518-51
PXD7282	AG05750744	15/04/2021	518-51
GWP8944	AG05750745	15/04/2021	518-51
JEE3901	AG05750713	15/04/2021	518-51
JIB6654	AG05750746	15/04/2021	518-51
CQC5C10	AG05750716	15/04/2021	518-51
FGO5192	AG05750714	15/04/2021	518-51
HOF6E84	AG05750762	15/04/2021	518-51
PWA6730	AG05750763	15/04/2021	518-51
OQS9286	AG05750764	15/04/2021	518-51
PWN9594	AG05750765	15/04/2021	518-51
GNV0020	AG05750748	15/04/2021	518-51
BQT0982	AG05750749	15/04/2021	518-51
OPL7723	AG05750766	15/04/2021	518-51
HHH3624	AG05750750	15/04/2021	518-51
JGZ4346	AG05750751	15/04/2021	518-51
OWH4294	AG05750767	15/04/2021	518-51
HCW9045	AG05750768	15/04/2021	518-51
HFM8501	AG05750752	15/04/2021	703-03
JFH3593	AG05750769	15/04/2021	518-51
FTJ4524	AG05750753	15/04/2021	518-51
GUR9560	AG05750770	15/04/2021	518-51
OWJ3691	AG05750771	15/04/2021	518-51
QOS0502	AG05750754	15/04/2021	518-51
GOK8250	AG05750755	15/04/2021	518-51
GKV9A10	AG05750756	15/04/2021	518-51
GQB0679	AG05750772	15/04/2021	518-51
HNQ0969	AG05750774	15/04/2021	518-51
PVY2292	AG05750773	15/04/2021	518-51
JEE9385	AG05750775	15/04/2021	518-51
GZP5398	AG05750757	15/04/2021	518-51

ONA1167	AG05750758	15/04/2021	518-51
DMS0950	AG05750759	15/04/2021	518-51
PAZ8452	AG05750776	15/04/2021	518-51
HLY8143	AG05750777	15/04/2021	518-51
OQY5455	AG05750760	15/04/2021	518-51
PVN4452	AG05750778	15/04/2021	518-51
HCY8469	AG05750779	15/04/2021	518-51
EPS2232	AG05750761	15/04/2021	518-51
HKE9487	AG05750791	15/04/2021	518-51
QOQ3078	AG05750792	15/04/2021	518-51
JIE6564	AG05750793	15/04/2021	518-51
KCA2805	AG05750780	15/04/2021	518-51
GYB1404	AG05750781	15/04/2021	518-51
JEG3494	AG05750805	15/04/2021	518-51
OPI8496	AG05750782	15/04/2021	518-51
RMJ5A67	AG05750794	15/04/2021	518-51
DQR2490	AG05750795	15/04/2021	518-51
HHF0F10	AG05750796	15/04/2021	518-51
QUG2544	AG05750797	15/04/2021	518-51
GWP1426	AG05750798	15/04/2021	518-51
HEX7520	AG05750800	15/04/2021	518-51
OQR3952	AG05750801	15/04/2021	518-51
JHJ7346	AG05750802	15/04/2021	518-51
HEY9384	AG05750803	15/04/2021	703-03
HEY9384	AG05750804	15/04/2021	755-21
HLY6860	AG05750799	15/04/2021	518-51
PYD2424	AG05750806	15/04/2021	518-51
JJA3603	AG05750807	15/04/2021	518-51
KAX2228	AG05750808	15/04/2021	518-51
HHE3111	AG05750809	15/04/2021	518-51
JFP5820	AG05750811	15/04/2021	605-01
GWK8758	AG05750357	16/04/2021	604-12
QNA4G71	AG05750857	16/04/2021	736-62
JIS2764	AG05750812	16/04/2021	518-51
QXT4H00	AG05750813	16/04/2021	518-51
QUV4850	AG05750814	16/04/2021	518-51
ERF7605	AG05750885	16/04/2021	518-51
DAP8737	AG05750815	16/04/2021	518-51
HCW9120	AG05750816	16/04/2021	518-51
HHA2300	AG05750817	16/04/2021	518-51
NKW2589	AG05750818	16/04/2021	518-51
JKA1354	AG05750886	16/04/2021	518-51
OWM5979	AG05750819	16/04/2021	518-51
HLY2250	AG05750783	16/04/2021	518-51
NDM9638	AG05750820	16/04/2021	518-51
GMK7770	AG05750784	16/04/2021	518-51
GPT1199	AG05750887	16/04/2021	518-51
OQD3466	AG05750785	16/04/2021	518-51
HNY0541	AG05750787	16/04/2021	518-51

KRI0230	AG05750788	16/04/2021	518-51
PZS1168	AG05750786	16/04/2021	518-51
GGC8172	AG05750789	16/04/2021	518-51
HLY8226	AG05750864	16/04/2021	518-51
JEE9385	AG05750790	16/04/2021	518-51
ENB8121	AG05750865	16/04/2021	518-51
QWR2459	AG05750888	16/04/2021	518-51
HNX2046	AG05750866	16/04/2021	518-51
JGJ5873	AG05750867	16/04/2021	518-51
GWP8717	AG05750868	16/04/2021	518-51
HSC8530	AG05750870	16/04/2021	518-51
MXM5438	AG05750869	16/04/2021	518-51
OQE8968	AG05750821	16/04/2021	518-51
OQG8134	AG05750871	16/04/2021	518-51
HEL7065	AG05750872	16/04/2021	518-51
HLR7700	AG05750873	16/04/2021	518-51
JGC9073	AG05750874	16/04/2021	518-51
PUO7063	AG05750822	16/04/2021	518-51
GRA6701	AG05750875	16/04/2021	518-51
HEX8566	AG05750876	16/04/2021	518-51
HIV0428	AG05750823	16/04/2021	518-51
AOM0F77	AG05750877	16/04/2021	518-51
GWP8959	AG05750824	16/04/2021	518-51
JKM9526	AG05750825	16/04/2021	518-51
GYJ6126	AG05750878	16/04/2021	518-51
JGZ9231	AG05750879	16/04/2021	518-51
QNV0722	AG05750826	16/04/2021	518-51
GMK5750	AG05750880	16/04/2021	518-51
KBH4654	AG05750827	16/04/2021	518-51
JFB0701	AG05750828	16/04/2021	518-51
PUQ0421	AG05750882	16/04/2021	518-51
GMJ3D75	AG05750883	16/04/2021	518-51
PAD0959	AG05750884	16/04/2021	518-51
QWU1271	AG05750829	16/04/2021	518-51
HBA6454	AG05750830	16/04/2021	518-51
OWX2540	AG05750831	16/04/2021	518-51
OQG4134	AG05750832	16/04/2021	518-51
GWZ0203	AG05750833	16/04/2021	518-51
HMF3971	AG05750889	16/04/2021	518-51
JGC9625	AG05750834	16/04/2021	518-51
JFK7092	AG05750835	16/04/2021	518-51
JEC2624	AG05750890	16/04/2021	518-51
JHK6586	AG05750891	16/04/2021	518-51
HLY5442	AG05750836	16/04/2021	518-51
JHV7071	AG05750892	16/04/2021	518-51
OWT8257	AG05750893	16/04/2021	518-51
QOU7158	AG05750894	16/04/2021	518-51
JEP3412	AG05750895	16/04/2021	518-51
PXW8856	AG05750896	16/04/2021	518-51

GRE1671	AG05750837	16/04/2021	518-51
DEH7006	AG05750897	16/04/2021	518-51
JGA5213	AG05750838	16/04/2021	518-51
HKZ8995	AG05750839	16/04/2021	518-51
HBA7089	AG05750840	16/04/2021	518-51
HBD7901	AG05750898	16/04/2021	518-51
HHE4457	AG05750899	16/04/2021	518-51
REI7C62	AG05750900	16/04/2021	518-51
JHP1393	AG05750841	16/04/2021	518-51
PUY5399	AG05750842	16/04/2021	518-51
NGY5330	AG05750843	16/04/2021	518-51
GND9180	AG05750844	16/04/2021	518-51
OXK6137	AG05750845	16/04/2021	552-50
GRA1097	AG05750846	16/04/2021	552-50
PAI6090	AG05750858	17/04/2021	556-80
PAP7405	AG05750847	19/04/2021	518-51
EAC3F86	AG05750848	19/04/2021	518-51
OQF8988	AG05750959	19/04/2021	518-51
HCW8856	AG05750850	19/04/2021	763-31
HCW8856	AG05750849	19/04/2021	518-51
OOZ7B99	AG05750851	19/04/2021	518-51
BZJ3527	AG05750852	19/04/2021	518-51
BZJ3527	AG05750853	19/04/2021	763-31
JDY1933	AG05750901	19/04/2021	518-51
PWR3J04	AG05750902	19/04/2021	518-51
HLV3200	AG05750903	19/04/2021	518-51
HFI8G71	AG05750904	19/04/2021	518-52
GPT6342	AG05750958	19/04/2021	518-51
OQO4214	AG05750907	19/04/2021	518-51
PZE1015	AG05750906	19/04/2021	518-51
EIY0138	AG05750908	19/04/2021	518-51
BNK9949	AG05750932	19/04/2021	518-51
GPL6334	AG05750933	19/04/2021	518-51
QUH0035	AG05750909	19/04/2021	518-51
HJD7D80	AG05750934	19/04/2021	518-51
GWP9186	AG05750935	19/04/2021	518-51
OWS5003	AG05750910	19/04/2021	518-51
QPA7664	AG05750936	19/04/2021	518-51
GWP8197	AG05750937	19/04/2021	518-51
OQK2640	AG05750911	19/04/2021	518-51
KDJ8662	AG05750938	19/04/2021	518-51
FNA4D00	AG05750939	19/04/2021	518-51
QLC4177	AG05750940	19/04/2021	518-51
HLI0588	AG05750912	19/04/2021	518-51
OWW2A63	AG05750942	19/04/2021	763-31
OWW2A63	AG05750941	19/04/2021	518-51
RMX3G04	AG05750943	19/04/2021	518-51
KYT7257	AG05750944	19/04/2021	518-51
PJB5591	AG05750945	19/04/2021	763-31

PUJ3106	AG05750913	19/04/2021	518-51
AGQ8786	AG05750946	19/04/2021	518-51
QNI5800	AG05750914	19/04/2021	518-51
QQL5957	AG05750947	19/04/2021	763-31
HLY2571	AG05750948	19/04/2021	518-51
QOA3C10	AG05750915	19/04/2021	518-51
JKI5668	AG05750949	19/04/2021	518-51
PYK6511	AG05750916	19/04/2021	518-51
GQS2704	AG05750950	19/04/2021	518-51
AFB3D80	AG05750951	19/04/2021	518-51
QUQ9003	AG05750952	19/04/2021	518-51
QOM4J76	AG05750953	19/04/2021	518-51
JGE7242	AG05750954	19/04/2021	518-51
HKJ1931	AG05750955	19/04/2021	518-51
MOY6524	AG05750956	19/04/2021	518-51
GWF5945	AG05750957	19/04/2021	518-51
JHO5066	AG05750917	19/04/2021	518-51
OWW2861	AG05750918	19/04/2021	763-31
HLY6149	AG05750919	19/04/2021	518-51
JGL8375	AG05750920	19/04/2021	518-51
EAH8545	AG05750921	19/04/2021	518-51
JGC9625	AG05750922	19/04/2021	518-51
GOW5250	AG05750923	19/04/2021	518-51
JKL8828	AG05750924	19/04/2021	518-51
HHE4823	AG05750926	19/04/2021	518-51
HLA5718	AG05750927	19/04/2021	518-51
HBD7481	AG05750929	19/04/2021	518-51
HKS1695	AG05750928	19/04/2021	518-51
HFN2509	AG05750930	19/04/2021	518-51
GRF7762	AG05750931	19/04/2021	518-51
GMK6051	AG05750977	19/04/2021	518-51
FIU1C18	AG05750978	19/04/2021	518-51
KDH3759	AG05750980	19/04/2021	763-31
KDH3759	AG05750979	19/04/2021	518-51
OWY3382	AG05750981	19/04/2021	518-51
FFW8B09	AG05750982	19/04/2021	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/04/2021 - Total de registros: 963

Paulo Henrique Fernandes Caixeta  
Autoridade de Trânsito

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Imposição de Penalidade de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos, **NOTIFICA** através do Diário Oficial do Município de



Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os proprietários dos veículos, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de Recurso JARI.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HBE2734	AG03655958	03/12/2020	581-94	880,41
HLY0209	AG03653861	07/12/2020	554-14	195,23
JDV6672	AG03653862	07/12/2020	554-14	195,23
OQJ1882	AG03653863	07/12/2020	554-14	195,23
HMF2313	AG03656908	07/12/2020	763-32	293,47
HBD8192	AG03656909	07/12/2020	763-32	293,47
QOT6393	AG03656910	07/12/2020	763-32	293,47
QOW8728	AG03654245	07/12/2020	705-61	293,47
ECK7316	AG03653591	08/12/2020	650-50	88,38
JGL5488	AG03656929	08/12/2020	518-51	195,23
PUM8120	AG03656930	08/12/2020	573-80	293,47
HH4157	AG03652672	08/12/2020	736-62	130,16
HKJ2725	AG03652673	08/12/2020	518-51	195,23
HEV9657	AG03653865	08/12/2020	554-14	195,23
HLP6816	AG03653866	08/12/2020	554-14	195,23
JJQ1767	AG03653867	08/12/2020	554-14	195,23
HDH5866	AG03653868	08/12/2020	554-14	195,23
HBD8465	AG03653869	08/12/2020	554-14	195,23
QXH3515	AG03655300	08/12/2020	584-33	195,23
QXH3515	AG03655299	08/12/2020	520-70	88,38
GTW8607	AG03659379	08/12/2020	605-02	293,47
GTW8607	AG03659378	08/12/2020	605-02	293,47
GTW8607	AG03659377	08/12/2020	605-02	293,47
GTW8607	AG03659376	08/12/2020	605-02	293,47
GTW8607	AG03659380	08/12/2020	605-02	293,47
ENP2432	AG03653872	09/12/2020	554-14	195,23
JFX5991	AG03656966	09/12/2020	762-52	293,47
HGC1472	AG03659151	09/12/2020	601-74	293,47
HXC9567	AG03654698	09/12/2020	520-70	88,38
OPM4853	AG05358154	21/12/2020	554-12	195,23
OQG2077	AG05358168	21/12/2020	762-52	293,47
OOX5020	AG05358180	21/12/2020	545-22	195,23
PVV7330	AG05358170	21/12/2020	554-12	195,23
PRN0G53	AG05358171	21/12/2020	554-12	195,23
NHS7C09	AG05358176	21/12/2020	554-12	195,23
REH0B17	AG05358177	21/12/2020	554-12	195,23
JIR3792	AG05358172	21/12/2020	554-12	195,23
NEX2774	AG05358173	21/12/2020	554-12	195,23
OLQ6556	AG05358174	21/12/2020	554-12	195,23
OJ16153	AG05358179	21/12/2020	550-90	130,16
PVM7G61	AG05358155	21/12/2020	554-12	195,23
HES8998	AG05358156	21/12/2020	554-12	195,23

QQF6B44	AG05358157	21/12/2020	554-12	195,23
HH45427	AG05358158	21/12/2020	554-12	195,23
PVC0526	AG05358160	21/12/2020	554-12	195,23
NXY8594	AG05358328	21/12/2020	763-32	293,47
JGE9917	AG05358283	21/12/2020	518-51	195,23
OMD2823	AG05358284	21/12/2020	518-51	195,23
NYE6331	AG05358161	21/12/2020	554-12	195,23
PUD2486	AG05358162	21/12/2020	554-12	195,23
JET9715	AG05358061	21/12/2020	518-51	195,23
OW13581	AG05358175	21/12/2020	554-12	195,23
GPR3195	AG05358063	21/12/2020	518-51	195,23
REH5E74	AG05358178	21/12/2020	554-12	195,23
PWK1162	AG05358064	21/12/2020	518-51	195,23
PZS4H71	AG05358065	21/12/2020	518-51	195,23
HBO0044	AG05358066	21/12/2020	755-21	195,23
GPG1016	AG05358285	21/12/2020	518-51	195,23
JHM4065	AG05358286	21/12/2020	518-51	195,23
PWL7B47	AG05358288	21/12/2020	518-51	195,23
OVT5864	AG05358289	21/12/2020	518-51	195,23
OPH2432	AG05358164	21/12/2020	554-12	195,23
QPF3G88	AG05358163	21/12/2020	554-12	195,23
JIM0D27	AG05358290	21/12/2020	763-31	293,47
HJS5810	AG05358068	21/12/2020	520-70	88,38
QNU5580	AG05358293	21/12/2020	518-51	195,23
HCN1272	AG05358070	21/12/2020	595-91	1.467,35
GWP6056	AG05358069	21/12/2020	518-51	195,23
BLS1796	AG05358294	21/12/2020	518-51	195,23
QWR2459	AG05358295	21/12/2020	518-51	195,23
NXZ8985	AG05358296	21/12/2020	518-51	195,23
JFU4408	AG05358297	21/12/2020	518-51	195,23
OWS5787	AG05358298	21/12/2020	518-51	195,23
HPC6920	AG05358299	21/12/2020	518-51	195,23
PUQ6437	AG05358300	21/12/2020	518-51	195,23
HLY5849	AG05358325	21/12/2020	554-14	195,23
MWS2813	AG05358323	21/12/2020	554-14	195,23
QON1C83	AG05358324	21/12/2020	554-14	195,23
GTB3E96	AG05358165	21/12/2020	554-14	195,23
GWP5466	AG05358166	21/12/2020	554-14	195,23
RFW1A83	AG05358167	21/12/2020	554-14	195,23
HKP0605	AG05358326	21/12/2020	554-14	195,23
HEY9721	AG05358327	21/12/2020	554-14	195,23
HCW1137	AG05358302	21/12/2020	518-51	195,23
JDX7751	AG05358304	21/12/2020	518-51	195,23
JHW5E92	AG05358071	21/12/2020	518-51	195,23
HHW5599	AG05358311	21/12/2020	518-51	195,23
OPU9J31	AG05358305	21/12/2020	518-51	195,23
HBE2995	AG05358312	21/12/2020	605-01	293,47
HIX3944	AG05358306	21/12/2020	518-51	195,23
HHK1429	AG05358307	21/12/2020	518-51	195,23



HAV2225	AG05358308	21/12/2020	518-51	195,23
GMI6150	AG05358309	21/12/2020	518-51	195,23
JHI5154	AG05358368	21/12/2020	763-31	293,47
HJF5959	AG05358313	21/12/2020	518-51	195,23
JEZ5351	AG05358315	21/12/2020	518-51	195,23
PUC0353	AG05358316	21/12/2020	518-51	195,23
OQQ2238	AG05358317	21/12/2020	518-51	195,23
OVU1120	AG05358318	21/12/2020	518-51	195,23
JIL7145	AG05358369	21/12/2020	518-51	195,23
LOM2806	AG05358319	21/12/2020	518-51	195,23
JGF9C42	AG05358320	21/12/2020	653-00	195,23
BEL4135	AG05358370	21/12/2020	518-51	195,23
HNE1109	AG05358405	21/12/2020	518-51	195,23
HCM1727	AG05358406	21/12/2020	518-51	195,23
HHE3988	AG05358407	21/12/2020	545-24	195,23
GWS7830	AG05358372	21/12/2020	518-51	195,23
PUO5502	AG05358409	21/12/2020	755-21	195,23
PUO5502	AG05358408	21/12/2020	703-03	293,47
PAT2273	AG05358385	22/12/2020	763-31	293,47
JIH3374	AG05358386	22/12/2020	518-51	195,23
ONU6635	AG05358387	22/12/2020	763-31	293,47
FAL5587	AG05358391	22/12/2020	762-51	293,47
JGO2270	AG05358392	22/12/2020	762-51	293,47
OMO8592	AG05358394	22/12/2020	554-11	195,23
RBK7E15	AG05358393	22/12/2020	554-11	195,23
OWO0229	AG05358335	22/12/2020	554-14	195,23
JGZ0906	AG05358338	22/12/2020	554-14	195,23
NJZ6637	AG05358339	22/12/2020	554-14	195,23
BEA4547	AG05358336	22/12/2020	554-14	195,23
QPG6D29	AG05358337	22/12/2020	554-14	195,23
JKS9904	AG05358373	22/12/2020	518-51	195,23
JIG1100	AG05358375	22/12/2020	518-51	195,23
PAH4329	AG05358410	22/12/2020	518-51	195,23
GWP9757	AG05358411	22/12/2020	518-51	195,23
EVW0669	AG05358376	22/12/2020	518-51	195,23
PYD4996	AG05358412	22/12/2020	518-51	195,23
HLY7682	AG05358413	22/12/2020	518-51	195,23
PWE7027	AG05358377	22/12/2020	518-51	195,23
HMV8009	AG05358414	22/12/2020	518-51	195,23
JKO5890	AG05358378	22/12/2020	518-51	195,23
GPY9604	AG05358379	22/12/2020	518-51	195,23
OPO5425	AG05358380	22/12/2020	518-51	195,23
HKP0747	AG05358381	22/12/2020	518-51	195,23
HLY5844	AG05358417	22/12/2020	518-51	195,23
GTX7698	AG05358382	22/12/2020	518-51	195,23
HCM0294	AG05358418	22/12/2020	518-51	195,23
GWX7E24	AG05358383	22/12/2020	518-51	195,23
BHE3901	AG05358384	22/12/2020	518-51	195,23
GRE0958	AG05358437	22/12/2020	518-51	195,23

DMZ8198	AG05358438	22/12/2020	518-51	195,23
GWW5824	AG05358439	22/12/2020	518-51	195,23
JHC5356	AG05358440	22/12/2020	518-51	195,23
JQV7995	AG05358420	22/12/2020	518-51	195,23
OWI9588	AG05358441	22/12/2020	518-51	195,23
GQR4630	AG05358442	22/12/2020	518-51	195,23
PVJ2984	AG05358430	22/12/2020	520-70	88,38
GWP7687	AG05358443	22/12/2020	518-51	195,23
JPC4546	AG05358421	22/12/2020	518-51	195,23
EBN1141	AG05358422	22/12/2020	518-51	195,23
NLA0838	AG05358423	22/12/2020	518-51	195,23
PUT1698	AG05358444	22/12/2020	518-51	195,23
GMK4310	AG05358446	22/12/2020	518-51	195,23
OWM9192	AG05358447	22/12/2020	518-51	195,23
GUR7081	AG05358449	22/12/2020	518-51	195,23
GWB4842	AG05358450	22/12/2020	518-51	195,23
DSQ2781	AG05358451	22/12/2020	518-51	195,23
DVC5173	AG05358452	22/12/2020	518-51	195,23
OPO5372	AG05358453	22/12/2020	518-51	195,23
GWP7569	AG05358424	22/12/2020	518-51	195,23
PXE5176	AG05358454	22/12/2020	518-51	195,23
PYC1006	AG05358455	22/12/2020	518-51	195,23
NFW7548	AG05358426	22/12/2020	518-51	195,23
OPV7G37	AG05358427	22/12/2020	548-70	195,23
HIN8323	AG05358334	22/12/2020	554-12	195,23
NPJ7356	AG05358333	22/12/2020	554-12	195,23
GKT0D29	AG05358429	22/12/2020	518-51	195,23
QOZ1281	AG05358330	22/12/2020	762-51	293,47
HLC6C99	AG05358331	22/12/2020	518-51	195,23
HGK9791	AG05358395	22/12/2020	554-12	195,23
HED9176	AG05358431	22/12/2020	755-21	195,23
CFO2135	AG05358456	22/12/2020	518-51	195,23
PWM3630	AG05358434	22/12/2020	518-51	195,23
GRX6807	AG05358457	22/12/2020	518-51	195,23
HCW7774	AG05358436	22/12/2020	518-51	195,23
GNO6675	AG05358497	22/12/2020	518-51	195,23
NSG9277	AG05358461	22/12/2020	518-51	195,23
PYZ9090	AG05358499	22/12/2020	763-32	293,47
NGW2170	AG05358500	22/12/2020	518-51	195,23
PUL5235	AG05358458	22/12/2020	518-51	195,23
JGB8888	AG05358459	22/12/2020	518-51	195,23
DBC0728	AG05358460	22/12/2020	518-51	195,23
JJB9C33	AG05358502	22/12/2020	518-51	195,23
QQN3185	AG05358503	22/12/2020	518-51	195,23
JFJ1532	AG05358504	22/12/2020	518-51	195,23
QPW6112	AG05358242	22/12/2020	548-70	195,23
JHF5866	AG05358245	22/12/2020	556-80	195,23
OKO1149	AG05358506	22/12/2020	653-00	195,23
OKO1149	AG05358505	22/12/2020	518-51	195,23

HHE4750	AG05358246	22/12/2020	653-00	195,23
GWN3B86	AG05358462	22/12/2020	605-01	293,47
QPK1462	AG05358398	23/12/2020	555-00	130,16
REH2E15	AG05358397	23/12/2020	763-32	293,47
NFC3A24	AG05358399	23/12/2020	762-51	293,47
HHE1994	AG05358347	23/12/2020	518-51	195,23
MTW9028	AG05358348	23/12/2020	518-51	195,23
GQS3337	AG05358344	23/12/2020	554-14	195,23
JGA6E16	AG05358345	23/12/2020	554-14	195,23
JHT0337	AG05358346	23/12/2020	554-14	195,23
EMQ4849	AG05358402	23/12/2020	554-14	195,23
JGP3763	AG05358400	23/12/2020	554-14	195,23
JHB9246	AG05358401	23/12/2020	554-14	195,23
JHN0217	AG05358471	23/12/2020	554-14	195,23
QQA3J80	AG05358470	23/12/2020	554-14	195,23
JGP4293	AG05358472	23/12/2020	554-12	195,23
QUF1327	AG05358396	23/12/2020	763-32	293,47
GUR5095	AG05358473	23/12/2020	554-12	195,23
JDQ7668	AG05358341	23/12/2020	550-90	130,16
JDT3800	AG05358340	23/12/2020	550-90	130,16
GPT5B84	AG05358342	23/12/2020	550-90	130,16
HH42178	AG05357937	23/12/2020	554-14	195,23
HIZ1363	AG05357936	23/12/2020	554-14	195,23
OMC9039	AG05357935	23/12/2020	518-51	195,23
HH4542	AG05357938	23/12/2020	573-80	293,47
GZK2011	AG05357939	23/12/2020	763-31	293,47
JY8474	AG05358248	23/12/2020	518-51	195,23
OQN8321	AG05358249	23/12/2020	518-51	195,23
QOB6004	AG05358507	23/12/2020	605-01	293,47
GTS6087	AG05358508	23/12/2020	518-51	195,23
HLY7560	AG05358509	23/12/2020	518-51	195,23
JKE9602	AG05358250	23/12/2020	518-51	195,23
HEQ7771	AG05358510	23/12/2020	518-51	195,23
GPT4516	AG05358511	23/12/2020	518-51	195,23
EPE2E32	AG05358512	23/12/2020	518-51	195,23
OPC6944	AG05358514	23/12/2020	518-51	195,23
PWD0365	AG05358515	23/12/2020	518-51	195,23
GQS2704	AG05358252	23/12/2020	518-51	195,23
GWP6992	AG05358254	23/12/2020	518-51	195,23
HBD8781	AG05358256	23/12/2020	518-51	195,23
PVN2744	AG05358516	23/12/2020	518-51	195,23
LBP3696	AG05358525	23/12/2020	518-51	195,23
OQ9984	AG05358258	23/12/2020	518-51	195,23
JGU3391	AG05358259	23/12/2020	518-51	195,23
QUZ2546	AG05358260	23/12/2020	518-51	195,23
HNV3688	AG05358261	23/12/2020	518-51	195,23
JHB7216	AG05358518	23/12/2020	518-51	195,23
GPT6242	AG05358519	23/12/2020	518-51	195,23
JGO0755	AG05358262	23/12/2020	518-51	195,23

HGE4628	AG05358263	23/12/2020	518-51	195,23
HHE4191	AG05358264	23/12/2020	518-51	195,23
PYG7886	AG05358265	23/12/2020	518-51	195,23
COU1868	AG05358520	23/12/2020	518-51	195,23
JOD0664	AG05358267	23/12/2020	518-51	195,23
HHE4642	AG05358268	23/12/2020	518-51	195,23
NLJ5700	AG05358521	23/12/2020	518-51	195,23
GNO5660	AG05358269	23/12/2020	518-51	195,23
PAY7274	AG05358522	23/12/2020	518-51	195,23
GPF3837	AG05358524	23/12/2020	518-51	195,23
QOB8556	AG05358270	23/12/2020	518-51	195,23
QOB8556	AG05358271	23/12/2020	763-31	293,47
QPH9003	AG05358272	23/12/2020	518-51	195,23
GTS0777	AG05358273	23/12/2020	518-51	195,23
QOL4243	AG05358274	23/12/2020	518-51	195,23
GRE5818	AG05358275	23/12/2020	518-51	195,23
RFS2H91	AG05357980	23/12/2020	573-80	293,47
QUV6449	AG05357981	23/12/2020	573-80	293,47
QXX4F54	AG05358528	23/12/2020	763-31	293,47
HAY7032	AG05358526	23/12/2020	518-51	195,23
PVT0581	AG05358527	23/12/2020	518-51	195,23
PWW0J34	AG05358277	23/12/2020	605-01	293,47
PWW0J34	AG05358278	23/12/2020	703-03	293,47
PWW0J34	AG05358279	23/12/2020	520-70	88,38
PVO7879	AG05358594	23/12/2020	763-31	293,47
JGU1536	AG05358595	23/12/2020	518-51	195,23
HBX6230	AG05358596	23/12/2020	520-70	88,38
JHS3508	AG05358349	28/12/2020	763-32	293,47
OQU7465	AG05358351	28/12/2020	554-13	195,23
HCQ7017	AG05358352	28/12/2020	554-12	195,23
HEY9355	AG05358474	28/12/2020	554-12	195,23
HDE0756	AG05358475	28/12/2020	554-12	195,23
DLG5434	AG05358477	28/12/2020	554-12	195,23
HH43705	AG05358354	28/12/2020	554-12	195,23
HLE2585	AG05358353	28/12/2020	763-32	293,47
OPU4G54	AG05358355	28/12/2020	554-12	195,23
OVM0805	AG05358478	28/12/2020	554-12	195,23
ORJ0704	AG05358479	28/12/2020	554-12	195,23
PUW6661	AG05358356	28/12/2020	554-12	195,23
GUR8177	AG05358480	28/12/2020	554-12	195,23
JHL6380	AG05358481	28/12/2020	554-12	195,23
QUL2127	AG05358482	28/12/2020	550-90	130,16
HLLQ3234	AG05358357	28/12/2020	554-12	195,23
HNK8634	AG05358360	28/12/2020	554-14	195,23
GUE0H46	AG05358362	28/12/2020	554-14	195,23
HCW8875	AG05358366	28/12/2020	518-51	195,23
OWU2393	AG05358484	28/12/2020	736-62	130,16
HEZ2035	AG05358485	28/12/2020	573-80	293,47
HEY8814	AG05358486	28/12/2020	573-80	293,47

PUD3573	AG05358464	28/12/2020	518-51	195,23
GQS1617	AG05358367	28/12/2020	518-51	195,23
OTC9579	AG05358364	28/12/2020	573-80	293,47
HBD8753	AG05358467	28/12/2020	518-51	195,23
PYW3D03	AG05358487	28/12/2020	573-80	293,47
QPN6343	AG05358365	28/12/2020	573-80	293,47
JHO7369	AG05358469	28/12/2020	518-51	195,23
QBK4509	AG05358529	28/12/2020	518-51	195,23
PWU1008	AG05358581	28/12/2020	518-51	195,23
GXY0781	AG05358582	28/12/2020	518-51	195,23
GWV7062	AG05358583	28/12/2020	518-51	195,23
HMF3974	AG05358530	28/12/2020	518-51	195,23
QUX9966	AG05358584	28/12/2020	518-51	195,23
NYE7236	AG05358585	28/12/2020	518-51	195,23
GNE2677	AG05358586	28/12/2020	518-51	195,23
GTL3617	AG05358587	28/12/2020	763-31	293,47
JHP3J28	AG05358589	28/12/2020	518-51	195,23
JFQ9667	AG05358590	28/12/2020	518-51	195,23
QPF0981	AG05358531	28/12/2020	518-51	195,23
JIA1F73	AG05358591	28/12/2020	518-51	195,23
GKX0940	AG05358535	28/12/2020	518-51	195,23
HCW9018	AG05358534	28/12/2020	518-51	195,23
QOH1815	AG05358537	28/12/2020	518-51	195,23
JHU4292	AG05358539	28/12/2020	518-51	195,23
GPF6157	AG05358540	28/12/2020	518-51	195,23
OPF3777	AG05358541	28/12/2020	518-51	195,23
GPF6157	AG05358463	28/12/2020	518-51	195,23
HMW0332	AG05358598	28/12/2020	518-51	195,23
HDT6931	AG05358599	28/12/2020	518-51	195,23
QPF9998	AG05358542	28/12/2020	518-51	195,23
NKU9346	AG05358593	28/12/2020	518-51	195,23
PUL6698	AG05358543	28/12/2020	518-51	195,23
HLF0753	AG05358544	28/12/2020	518-51	195,23
HEE2269	AG05358545	28/12/2020	518-51	195,23
OPB1681	AG05358546	28/12/2020	518-51	195,23
OOF5306	AG05358358	28/12/2020	554-12	195,23
JHK7041	AG05358547	28/12/2020	518-51	195,23
HNL5787	AG05358476	28/12/2020	554-12	195,23
JHQ7312	AG05358557	28/12/2020	518-51	195,23
JJH0149	AG05358548	28/12/2020	518-51	195,23
GPK5081	AG05358549	28/12/2020	518-51	195,23
JIB9C86	AG05358533	28/12/2020	518-51	195,23
GXU0128	AG05358552	28/12/2020	518-51	195,23
HBN3249	AG05358555	28/12/2020	520-70	88,38
GOG6367	AG05358550	28/12/2020	520-70	88,38
JEM4696	AG05358553	28/12/2020	518-51	195,23
JFC8362	AG05358554	28/12/2020	518-51	195,23
HKA5859	AG05358551	28/12/2020	520-70	88,38
OXB8482	AG05358558	28/12/2020	763-31	293,47

PYT6402	AG05358490	29/12/2020	763-32	293,47
JIA6438	AG05358570	29/12/2020	518-51	195,23
DER1733	AG05358494	29/12/2020	762-52	293,47
OPM2324	AG05358488	29/12/2020	518-51	195,23
OQL6H74	AG05358489	29/12/2020	554-12	195,23
HEM1606	AG05358491	29/12/2020	763-32	293,47
GXP8046	AG05358561	29/12/2020	736-62	130,16
OMS9182	AG05358492	29/12/2020	763-32	293,47
OVT4239	AG05358493	29/12/2020	763-32	293,47
GQS6350	AG05357983	29/12/2020	554-12	195,23
KCK3619	AG05358569	29/12/2020	518-51	195,23
PRI7217	AG05358495	29/12/2020	762-52	293,47
HLD5945	AG05358566	29/12/2020	554-12	195,23
QUJ3483	AG05358565	29/12/2020	554-12	195,23
BAW9813	AG05358560	29/12/2020	762-52	293,47
HH41886	AG05358564	29/12/2020	554-12	195,23
HDG2768	AG05358563	29/12/2020	554-12	195,23
GZO6977	AG05357982	29/12/2020	554-12	195,23
GRF9765	AG05358568	29/12/2020	518-51	195,23
JJD0029	AG05358567	29/12/2020	554-12	195,23
GQS6697	AG05357991	29/12/2020	763-32	293,47
GVT5470	AG05357993	29/12/2020	518-51	195,23
JKB7507	AG05357985	29/12/2020	763-31	293,47
HLY8305	AG05357994	29/12/2020	518-51	195,23
HDG9172	AG05357995	29/12/2020	554-12	195,23
HEK2325	AG05357996	29/12/2020	554-12	195,23
PYC9200	AG05357992	29/12/2020	763-32	293,47
QPS3531	AG05357986	29/12/2020	554-11	195,23
QQF7074	AG05357997	29/12/2020	554-12	195,23
OLU8850	AG05357998	29/12/2020	554-12	195,23
NMV7264	AG05357988	29/12/2020	554-12	195,23
HHE4050	AG05357999	29/12/2020	554-12	195,23
HMF7853	AG05357990	29/12/2020	554-12	195,23
JHD7939	AG05357989	29/12/2020	554-12	195,23
GUR8080	AG05358571	30/12/2020	573-80	293,47
HIQ0611	AG05358573	30/12/2020	573-80	293,47
HCW8460	AG05358572	30/12/2020	573-80	293,47
HGD6113	AG05358575	30/12/2020	573-80	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30/04/2021 - Total de registros: 374

Paulo Henrique Fernandes Caixeta  
Autoridade de Trânsito

#### RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYG4576	27/04/2021	16/11/2019	RR-53/2021	31021	E3
PYG4576	27/04/2021	16/11/2019	RR-52/2021	31012	E3
PYG4576	27/04/2021	17/11/2019	RR-54/2021	31101	E3
GZU6113	27/04/2021	22/01/2020	RR-51/2021	4416638	AG
HH3114	27/04/2021	11/02/2020	RR-56/2021	4417062	AG
HKU4096	27/04/2021	26/06/2020	RR-55/2021	5349693	AG
GCB2140	27/04/2021	27/01/2020	RR-57/2021	35224	E3

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Debliane Alves, convoca para Reunião Ordinária no dia 06/05/21 às 14h, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet. Os Conselheiros receberão o convite no email já cadastrado e os interessados em participar da reunião deverão encaminhar e-mail com a respectiva identificação para: conselhosmds@patosdeminas.mg.gov.br até dia 06/05/21 às 12 horas.

#### PAUTA

- Definição de representante do CMAS juntamente com representante do Órgão Gestor para visitar a entidade Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul (pedido de Inscrição).
- Definição de representante do CMAS juntamente com representante do Órgão Gestor para visitar a entidade APAE (pedido de inscrição de novos programas).
- Repasse da visita pela Comissão de Monitoramento à entidade Casa da Acolhida.
- Formação de Comissão para elaboração de Minuta de Lei dos Benefícios Eventuais.
- Aviso sobre a entrega do Plano de Ação 2021 e o Relatório de Atividades 2020 (Resolução 32/2021 CNAS).

DEBLIANE ALVES  
Presidente do CMAS

### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Norma de Fátima Moreira, convoca para reunião no dia 05/05/2021 às 14 h. A reunião será realizada por videoconferência, sendo que, os Conselheiros de Direito receberão o link automaticamente e os demais interessados deverão se cadastrar enviando e-mail e identificação para o email: cmdpi@patosdeminas.mg.gov.br até o dia 05/05/2021 às 13h.

#### PAUTA REUNIÃO

- Apreciação da ata da reunião realizada dia 14/05/21
- Esclarecimentos sobre a campanha de destinação ao Fundo
- Definição de valor para utilizar em campanha do Fundo
- Prestação de Contas Fundo do mês de abril/2021

NORMA DE FÁTIMA MOREIRA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

### Conselho Municipal de Política Urbana de Patos de Minas

Ata da 94ª (Nonagésima quarta) Reunião Ordinária do COMPUR – Conselho Municipal de Política Urbana de Patos de Minas. Às 14:00 horas do dia 9 (nove) de

dezembro de 2020, na Avenida Getúlio Vargas nº 245 foi realizada a 94ª (nonagésima quarta) reunião do COMPUR. Estava presente como membro titular do Poder Público Municipal: Nilo Costa Ferreira Pires e suplente Júnio César Gonçalves. Os titulares da Sociedade Civil: Alberto Magalhães Franco Filho, Marcelo Vilela Ferreira, Sebastião Nunes Soares, Clever Gomes Caixeta e Marcelo Takematsu Hayashi e suplente Cleides José da Silva. O membro Paulo Roberto Pereira justificou sua ausência. Também estiveram presentes na reunião Cristiano Polastrí, advogado representante da empresa Tim; João Marra, vereador eleito; e Luís Eduardo Falcão, prefeito eleito. O presidente do conselho, senhor Marcelo Vilela, verificado o quórum, iniciou a reunião às 14 h e 30 min. Marcelo Vilela fez a abertura agradecendo a presença de todos e solicitou que a secretária Marina da Mota Pereira procedesse à leitura da ata da última reunião. Após a leitura da ata, a mesma foi colocada em votação e aprovada por todos. Dando prosseguimento a reunião, Marcelo Vilela agradeceu a presença de Cristiano, João Marra e Falcão. Marcelo solicitou que cada membro se apresentasse ao prefeito eleito. Júnio iniciou informando que representa a Secretaria de Educação (SEMED), que está no conselho há 2 (dois) anos e que nesse período tem feito muitos pedidos relacionados a doação de salas de aulas. Sebastião se apresentou informando que é representante da ASSOHAB e parabenizou Falcão pela vitória nas eleições. Cleides informou que é representante do SITTICOM. Marcelo Hayashi informou que representa o SINTROPATOS. Nilo se apresentou informando que é servidor municipal e representa a Secretaria de Trânsito. Alberto informou que é advogado e representa a OAB. Falcão solicitou que eu, Marina, me apresentasse. Eu me apresentei como Secretária Executiva do conselho e servidora pública, lotada na Secretaria de Planejamento. Falcão agradeceu a oportunidade, comentou que também esteve presente na reunião do CODEMA e que acha importante conhecer aqueles que já trabalham para o desenvolvimento do município. Falcão disse que já participou de diversos conselhos e que não vê outra maneira do desenvolvimento do município sem a presença dos conselhos. Falcão afirmou que o COMPUR não tem apenas papel opinativo, mas sim um papel deliberativo. Assim, a Prefeitura precisa do COMPUR. Falcão comentou que tanto o período eleitoral quanto o período de transição foram curtos. Diante disso, o prefeito eleito se colocou a disposição do conselho. O presidente do conselho afirmou que o COMPUR tem tido dificuldade com a legislação vigente. O vereador eleito João Marra se colocou a disposição para o que for necessário. Marcelo Vilela fez uma breve leitura da Lei que regulamenta o conselho, que é a Lei Complementar nº 271 de 2006. Marcelo ressaltou que a Conta do Fundo de Política Urbana movimentou cerca de R\$ 5.000.000,00 nos últimos 4 (quatro) anos. Falcão afirmou que é a favor do desenvolvimento social e da criação de novos empreendimentos, mas é preciso ter cautela com os impactos gerados e, por isso, o município contará com o COMPUR. Marcelo Vilela citou que o conselho pedirá vista do Plano Diretor na Câmara Municipal. Falcão afirmou que é necessário analisar com calma o Plano Diretor. Marcelo Hayashi questionou se a Conta do Fundo Municipal de Política Urbana está correta. Marcelo Vilela respondeu que desde o início do mandato do prefeito José Eustáquio, a prestação da conta está ocorrendo de forma regular. Falcão e João Marra agradeceram a oportunidade, colocaram-se a disposição de todos e se retiraram da reunião. Dando prosseguimento à reunião, Marcelo Vilela solicitou ao relator Nilo que expusesse sobre os processos analisados. Nilo iniciou explanando sobre os Processos 17.986/2019 e 17.981/2019 referente a CellSite, relacionados à implantação de antenas para telefonia. Nilo disse que há parecer do Procurador afirmando que não há necessidade de Licenciamento Ambiental. Nilo comentou que não tem conhecimento sobre como foi feita a análise da empresa SBA Torres, visto que foi o conselheiro Andalécio que a fez, este conselheiro que já não pertence ao COMPUR. Nilo informou que foram feitos laudos pela empresa responsável e esses laudos serão enviados a ANATEL após o funcionamento das antenas. Nilo sugeriu que esses laudos sejam enviados também ao município e afirmou que não existem empreendimentos que possam ser afetados pela instalação das antenas. Marcelo Hayashi perguntou onde as antenas serão instaladas. Nilo respondeu que serão nos Bairros Lagoinha e Padre Eustáquio. Marcelo Vilela abriu espaço para Cristiano Polastrí, representante da CellSite, manifestar-se sobre os processos. Cristiano agradeceu a oportunidade e iniciou esclarecendo que a instalação das antenas são de utilidade pública, uma vez que traz para a população o sinal de telecomunicações, que é fundamental nos dias atuais. Informou que as antenas serão instaladas em locais de soma, uma vez que existem torres tradicionais, mas é necessário instalar torres de soma para complementar a abrangência de sinal. Cristiano esclareceu que o elevado grau de urbanização impede a instalação de torres tradicionais e, por isso, a TIM criou os biosites, que são postes instalados em uma área de 5 (cinco) metros quadrados. A partir disso, Cristiano solicitou a a anuência para a instalação dos biosites. Cristiano esclareceu que existe legislação que dispensa a licença para postes biosites e que os mesmos serão instalados em área privada. Cristiano citou que quando os biosites são instalados em áreas públicas, a empresa requerente disponibiliza iluminação na área e há a possibilidade em instalar câmeras de vigilância, conforme sistema olho vivo. Cristiano solicitou que a instalação das antenas seja aprovada sem a imposição de medidas mitigadoras e que se considere as diferenças entre as torres comuns e os biosites. O conselheiro Sebastião perguntou se foi verificado no zoneamento das áreas acerca das alturas máximas. Nilo respondeu que foi feito o Estudo de Impacto a Vizinhança e que a maioria dos vizinhos são residências. Marcelo Hayashi questionou se as antenas são apenas para operadora TIM ou se são alugadas para outras operadoras. Cristiano respondeu que os equipamentos comportam apenas uma operadora. Cristiano complementou dizendo que o requerente já possui autorização do Comando Aéreo Brasileiro e que a área privada será alugada por 5 (cinco) anos para a operação das

antenas. O conselheiro Alberto disse que é necessário confirmar sobre o parecer da Procuradoria, pois a legislação afirma que a instalação das antenas não está sujeita ao licenciamento ambiental, mas não diz respeito aos impactos ambientais. Assim, Alberto afirmou que seria interessante questionar a Procuradoria se a ausência de licença ambiental impede a solicitação de medidas compensatórias. Cristiano afirmou que não se opõe as medidas compensatórias ou mitigadoras desde que as mesmas sejam proporcionais ao porte da torre. Assim, Cristiano sugeriu que seja pago 0,5% do valor do empreendimento. Marcelo Hayashi perguntou qual o custo das antenas. Cristiano respondeu que está entre R\$ 150.000,00 a R\$ 200.000,00. Marcelo Hayashi disse que a cobrança se faz necessária. Alberto disse que o conselho é cobrado pela cobrança indevida e também pela não cobrança de medidas compensatórias. Cristiano pontuou que o processo está em trâmite desde abril de 2019. Marcelo Vilela solicitou que a empresa apresente o valor do investimento em até 7 (sete) dias. Cristiano ressaltou a sugestão do valor da medida compensatória de 0,5% do valor do investimento. Marcelo Vilela disse que sobre o valor, o conselho emitirá parecer por ato de referendo. Cristiano solicitou a aprovação da instalação das antenas. Alberto respondeu que o conselho não é responsável pela aprovação e sim por se manifestar acerca das medidas compensatórias. Cristiano disse que a obra foi embargada e que o parecer do COMPUR é necessário. Alberto disse que o conselho só pode deliberar sobre os processos se houver medida compensatória, pois caso não haja medidas compensatórias, o conselho não tem competência para deliberar sobre os processos. Marcelo Vilela finalizou dizendo que o processo será analisado por ato de referendo. Dando prosseguimento, Marcelo Vilela solicitou que o relator Nilo explanasse sobre o Processo 4.182/2020 referente ao Supermercado Mart Minas. Nilo disse que a empresa requerente propôs e executou uma avenida ao lado do supermercado. A Secretaria de Trânsito solicitou a sinalização da avenida. Nilo sugeriu que também seja solicitado a iluminação da referida avenida nas duas pistas. Marcelo Vilela colocou em votação a análise do EIV/RIV em questão e o conselho deu parecer FAVORÁVEL, desde que cumpridas as condicionantes propostas pelo relator. Prosseguindo com os assuntos da reunião, Cléver disse que sobre os processos de outorga onerosa pendentes que ultrapassaram o limite de 20%, a Construtora Minesota cancelou o processo e pagou a multa estabelecida pelo município. Marcelo Vilela perguntou qual o valor da multa. Cléver respondeu que é por volta de R\$ 100.000,00. Clever continuou dizendo que sobre a Construtora Aparecida, o mesmo emitiu parecer para que seja pago outorga para área excedida em até 20% e que acima de 20% seja pago multa, conforme Lei 541/2017. Alberto comentou que no seu entendimento a multa deve ser paga da área excedente total. Cléver pontuou que existe um parecer do Procurador em concordância com o parecer emitido por ele. Marcelo Vilela disse que o Procurador está correndo o risco de gerar prejuízo ao erário. Alberto perguntou qual é o mais caro, outorga ou multa. Clever respondeu que depende da avaliação do terreno realizada por empresa contratada pelo município. Alberto retirou o processo da Construtora Aparecida para vista e emissão de parecer. Marcelo Vilela solicitou que Sebastião se manifestasse sobre os processos de doação. Sebastião disse que foram recebidos 5 (cinco) processos e não foram emitidos relatórios, visto que os relatores receberam os processos com apenas 1 (uma) semana de antecedência. Sebastião comentou que são processos antigos e é necessário investigá-los para entendê-los. Sebastião disse que um dos processos faz referência a um lote na Avenida Marabá e a Prefeitura oferece permuta. Entretanto, não foi apresentado laudo de avaliação e manifestação das secretarias sobre o interesse no lote. Marcelo Vilela disse que, caso sejam cumpridas todas as condicionantes dos processos em análise, o conselho poderá emitir parecer por ato de referendo. Cléver pontuou que é necessário tratar com o prefeito sobre a Lei 541/2017. Marcelo Vilela afirmou que foi retirado pelo servidor da Secretaria de Planejamento 9 (nove) processos para análise pelo município, que são eles: 538/2010, 13546/2018, 4101/2019, 19320/2017, 2794/2012, 12728/2020, 5207/2012, 2331/2019 e 18209/2019. Alberto pediu vista dos processos da empresa CellSite. Marcelo Vilela ressaltou que os conselheiros foram intimados a fornecer dados ao Ministério Público sobre a Avenida que dá acesso ao Residencial Pizzolato e Condomínio Világio, visto que os equipamentos comunitários estão dentro dos muros do condomínio. Sobre a Revisão do Plano Diretor, o presidente Marcelo perguntou se todos concordavam em solicitar vista do mesmo. Todos responderam que sim e Alberto complementou dizendo que seja solicitada a paralisação do processo no legislativo. Sobre a Conta do Fundo Municipal de Política Urbana, Marcelo Vilela afirmou que recebeu o extrato de janeiro a setembro da mesma, que há um saldo de R\$ 170.205,00 e que os gastos foram feitos principalmente com asfalto. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às 16 hr 20 min. Eu, Marina da Mota Pereira lavrei a presente Ata que, após lida e assinada por todos e chancelada, deverá ser enviada para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

Patos de Minas, 29 de dezembro de 2020.

<b>CONTEÚDO</b>	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b>  Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	<b>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA</b> Prefeito Municipal  <b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA</b> Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	